

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	9
GESTÃO	15
EDUCAÇÃO	34
SERVIÇOS PÚBLICOS	47
GOVERNO	56
MEIO AMBIENTE	56
DESENVOLVIMENTO URBANO	57
SAÚDE	58
ESPORTES	60
CULTURA	60
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	61
CET	63
CAPEP	65
CÂMARA	65
JOVENS DESAPARECIDOS	66

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 72/2019 –
AUTOR: MESA DIRETORA)

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 982, DE 5 DE
OUTUBRO DE 2017, E DA PROVIDÊNCIAS CORRE-
LATAS**

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municip-
pal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal
aprovou em sessão realizada em 03 de outubro de
2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060

Art. 1º Fica alterado o inciso II do artigo 1º da Lei
Complementar nº 982, de 5 de outubro de 2017,
que passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – à conversão, em pecúnia, de férias propor-
cionais não gozadas, acrescidas de 50% (cinquenta
por cento).”

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na
data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 22 de outubro de
2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do
Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de outubro
de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 3923-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei, de acor-
do com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve
nomear o Sr. MARCELO MESSIAS DE OLIVEIRA, re-
gistro nº 16.419-4, exercendo o cargo em comi-
são, símbolo C-2, de Sub-Comandante da Guarda
Municipal, para exercer, em substituição, o cargo
em comissão, símbolo “C-1”, de Comandante-Che-
fe da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de
Segurança, durante o impedimento, por férias, do

Sr. Ronaldo Pereira Pinto, no período de 16 de setembro a 05 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de outubro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3947-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. VITOR FERNANDO TEIXEIRA PIMENTEL CHAGAS, registro nº 36.569-2, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-3, de Assessor Técnico III, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Cerimonial, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento por férias, da Sra. Marisol Izabela Ramos, no período de 14 a 31 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de outubro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3954-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "b", da Lei nº 4.623/84, exonera, a partir de 23 de outubro de 2019, o Sr. DANIEL DE MORAES MONTEIRO, registro nº 35.214-6, do cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Defesa de Políticas para Pessoas com Deficiência, Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de outubro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3955-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 23 de outubro de 2019, a Sra. CRISTIANE ZAMARI DIOGO, R.G. Nº 28.743.244-0, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Defesa de Políticas para Pessoa com Deficiência, Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecido pela Lei Com-

plementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de outubro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3961-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "b", da Lei nº 4.623/84, exonera, a partir de 23 de outubro de 2019, o Sr. LUIZ CARLOS FRANCO, registro nº 36.904-1, do cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador da Arena Santos e dos Centros de Atividades Integradas, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Esportes, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de outubro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 180/2019-GPM **DE 22 DE OUTUBRO DE 2019**

AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 4º, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o teor do Procedimento Administrativo nº 24901/2019-99,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, do pavilhão de exposições e vendas "Álvaro Carvalhaes", situado no Orquidário Municipal, a **Hélio Luiz Teruo Noma**, portador do RG. nº 14.569.055/SSP/SP e inscrito no CPF nº 069.467.928-31, nos dias 01, 02 e 03 de novembro do corrente ano, para realização de exposição e comercialização de orquídeas e produtos afins.

Art. 2º Pela utilização da área, o autorizado pagará à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Art. 3º O pagamento deverá ser efetuado pelo autorizado até o último dia útil imediatamente anterior à data da efetiva utilização, sob pena de revogação imediata da autorização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 181/2019-GPM
DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 4º, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o teor do Procedimento Administrativo nº 51178/2019-20,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, da Loja, situada no Orquidário Municipal, a **Andrea Campanilli Soares**, portadora do RG. nº 23.129.239-9/SSP/SP e inscrita no CPF nº 184.630.018-58, no dia 02 de novembro de 2019, para exposição e comercialização de produtos artesanais sustentáveis e afins.

Art. 2º Pela utilização da área, a autorizada pagará à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de R\$ 113,50 (cento e treze reais e cinquenta centavos).

Art. 3º O pagamento deverá ser efetuado pela autorizada até o último dia útil imediatamente anterior à data da efetiva utilização, sob pena de revogação imediata da autorização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 182/2019-GPM
DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o

disposto no artigo 93, § 4º, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o teor do Procedimento Administrativo nº 60295/2019-84,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, da área frontal, no interior do Orquidário Municipal, a **Nelson Brum Barbosa**, portador do RG. nº 3.594.698-2/SSP-SP e inscrito no CPF nº 189.539.058-34, nos dias 02, 09, 16, 23 e 30 de novembro e 07, 14 e 21 de dezembro de 2019, para exposição e comercialização de produtos orgânicos e afins.

Art. 2º Pela utilização da área, o autorizado pagará à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de R\$ 1.085,00 (hum mil e oitenta e cinco reais).

Art. 3º O pagamento deverá ser efetuado pelo autorizado até o último dia útil imediatamente anterior à data da efetiva utilização, sob pena de revogação imediata da autorização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 183/2019-GPM
DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 4º, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o teor do Procedimento Administrativo nº 62781/2019-73,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, da Loja, situada no Orquidário Municipal, a **Milena Gomes Prol Otero Matioli**, portadora do RG. nº 29.950.100-0/SSP-SP e inscrita no CPF nº 278.841.818-35, nos dias 03, 05 a 10, 12 a 17, 19 a 24 e 26 a 30 de novembro do corrente ano, para realização de exposição e comercialização de produtos e serviços artesanais e afins.

Art. 2º Pela utilização da área, a autorizada pagará à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de R\$ 2.724,00 (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 3º O pagamento deverá ser efetuado pela autorizada até o último dia útil imediatamente anterior à data da efetiva utilização, sob pena de revogação imediata da autorização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/10/2019

Processo Administrativo Digital 218.984: Acolho o parecer da Comissão Municipal de Publicização e indefiro o pedido de qualificação, com fundamento no disposto no artigo 9º, parágrafo 1º, inciso II, do Decreto nº 6.749, de 10 de abril de 2014.

Processo Administrativo Digital 219.874: I – Acolho o parecer da Comissão Municipal de Publicização e defiro o pedido de qualificação, com fundamento no disposto no artigo 9º, “caput”, do Decreto nº 6.749, de 10 de abril de 2014, ressalvado o disposto no artigo 29 da Lei nº 2.947, de 17 de dezembro de 2013; II – Ao DERAT, para fins do disposto no artigo 10 da lei nº 2.947, de 17 de dezembro de 2013.

Processo Administrativo Digital 224.335: I – Acolho o parecer da Comissão Municipal de Publicização e defiro o pedido de qualificação, com fundamento no disposto no artigo 9º, “caput”, do Decreto nº 6.749, de 10 de abril de 2014, ressalvado o disposto no artigo 29 da Lei nº 2.947, de 17 de dezembro de 2013; II – Ao DERAT, para fins do disposto no artigo 10 da Lei nº 2.947, de 17 de dezembro de 2013.

Processo Administrativo Digital 225.284: I – Acolho o parecer da Comissão Municipal de Publicização e defiro o pedido de qualificação, com fundamento no disposto no artigo 9º, “caput”, do Decreto nº 6.749, de 10 de abril de 2014, ressalvado o disposto no artigo 29 da Lei nº 2.947, de 17 de dezembro de 2013; II – Ao DERAT, para fins do disposto no artigo 10 da Lei nº 2.947, de 17 de dezembro de 2013.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/10/2019

Processo nº 19859/2019-85 – I – Autorizo o pagamento, a título indenizatório, a empresa Aliança Comércio e Serviços EIRELI - ME, tendo em vista as justificativas apresentadas pela SEMAM, com fundamento no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, nos termos do parecer da PROJUR/PGM; II – Determino a instauração de sindicância visando apurar eventual responsabilidade administrativa pelos fatos narrados nos autos deste procedi-

mento, na forma do artigo 251, da Lei nº 4.623/84; III – À SEMAM, para providências; IV – À COMINQ, para processamento.

Processo nº 32163/2019-35 – Ratifico a inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS e do parecer da PROJUR/PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 62939/1995-57 – Indefiro o pedido, nos termos da manifestação do DECONTE/SIEDI.

Processo nº 60190/2000-14 – Indefiro o pedido, nos termos da manifestação da COAP-OP/DECONTE.

Processo nº 19084/2013-71 – Indefiro o pedido, nos termos da manifestação da COAP-OP/DECONTE.

Processo nº 17124/1999-92 – Indefiro o pedido, nos termos da manifestação do DECONTE/SIEDI.

Processo nº 22064/2000-17 – Indefiro o pedido, nos termos da manifestação do DECONTE/SIEDI.

Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado

Processos nº 239554/2019-15 e 250238/2019-59 (Processos Digitais 205.701 e 216.722): Autorizo o afastamento da servidora pública Caroline Malagutti Fassina, registro nº 29.753-1, no período de 14 de outubro de 2019 a 13 de março de 2020, para missão de natureza científica, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, com fundamento no artigo 56 da Lei nº 4.623/1984, tendo em vista a manifestação da SEMAM e o parecer da PROJUR/PGM.



ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 542/2019 (Sexto Termo de Aditamento de Contrato Nº 287/2015).

PROCESSO Nº 6905/2015-34.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRODATA INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 287/2015 para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17 de outubro de 2019.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir de 17 de Outubro de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 354.000,00 (trezentos e cin-

quenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 12.10.00.3.3.90.4
0.00.04.122.0098.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 16027/2019.

UNIDADE: SEFIN.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Finanças, MAURÍCIO LUÍS FRANCO, e pela CONTRATADA WAGNER PIRES LOBO, em 16/10/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 543/2019.

PROCESSO Nº 22519/2019-03.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13058/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ALL BUSSINESS SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - ME.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, conservação e preservação em via pública, encostas, praças não adotadas pelo programa cidade verde, desmonte de construções irregulares, próprios municipais, escadas e passarelas, incluindo mão de obra, equipamentos e ferramentas, para atender às necessidades da Subprefeitura da Área Continental da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 1.364.679,96 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.3.3.90.3
9.00.15.452.0103.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 13658/2019.

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Serviços Públicos, em substituição, LUCIANA CRESPO ARAÚJO BELITARDI, e pela CONTRATADA RONAS DE MOURA PEREIRA, em 17/10/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 544/2019.

PROCESSO Nº 22519/2019-03.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13058/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ALL BUSSINESS SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - ME.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, conservação e preservação em via pública, encostas, praças não adotadas pelo programa cidade verde, desmonte de construções irregulares, pró-

prios municipais, escadas e passarelas, incluindo mão de obra, equipamentos e ferramentas, para atender às necessidades da Subprefeitura da Zona da Orla e Intermediária da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 5: R\$ 2.015.199,96 (dois milhões, quinze mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.3.3.90.3
9.00.15.452.0103.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 13661/2019.

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Serviços Públicos, em substituição, LUCIANA CRESPO ARAÚJO BELITARDI, e pela CONTRATADA RONAS DE MOURA PEREIRA, em 17/10/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 545/2019.

PROCESSO Nº 22519/2019-03.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13058/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e STAGLIORIO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: A prestação de serviços de manutenção, conservação e preservação em via pública, encostas, praças não adotadas pelo programa cidade verde, desmonte de construções irregulares, próprios municipais, escadas e passarelas, incluindo mão de obra, equipamentos e ferramentas, para atender às necessidades da Subprefeitura dos Morros da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 2: R\$ 6.213.701,52 (seis milhões, duzentos e treze mil, setecentos e um reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.3.3.90.3
9.00.15.452.0103.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 13668/2019.

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Serviços Públicos, em substituição, LUCIANA CRESPO ARAÚJO BELITARDI, e pela CONTRATADA ADENILZA DOS SANTOS SILVA, em 17/10/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 546/2019.

PROCESSO Nº 22519/2019-03.

MODALIDADE: Tomada de preços nº 13058/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e STAGLIORIO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: A prestação de serviços de manutenção, conservação e preservação em via pública, encostas, praças não adotadas pelo programa cidade verde, desmonte de construções irregulares, próprios municipais, escadas e passarelas, incluindo mão de obra, equipamentos e ferramentas, para atender às necessidades da Subprefeitura da Região Central e Histórica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 3: R\$ 1.898.999,88 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.3.3.90.3 9.00.15.452.0103.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 13669/2019.

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Serviços Públicos, em substituição, LUCIANA CRESPO ARAÚJO BELITARDO, e pela CONTRATADA ADENILZA DOS SANTOS SILVA, em 17/10/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 547/2019.

PROCESSO Nº 22519/2019-03.

MODALIDADE: Tomada de preços nº 13058/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e STAGLIORIO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: A prestação de serviços de manutenção, conservação e preservação em via pública, encostas, praças não adotadas pelo programa cidade verde, desmonte de construções irregulares, próprios municipais, escadas e passarelas, incluindo mão de obra, equipamentos e ferramentas, para atender às necessidades da Subprefeitura da Zona Noroeste da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 4: R\$ 7.296.999,96 (sete milhões, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.3.3.90.3 9.00.15.452.0103.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 13670/2019.

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Serviços Públicos, em

substituição, LUCIANA CRESPO ARAÚJO BELITARDO, e pela CONTRATADA ADENILZA DOS SANTOS SILVA, em 17/10/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 548/2019.

PROCESSO Nº 22519/2019-03.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13058/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DUCAR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

OBJETO: A prestação de serviços de manutenção, conservação e preservação em via pública, encostas, praças não adotadas pelo programa cidade verde, desmonte de construções irregulares, próprios municipais, escadas e passarelas, incluindo mão de obra, equipamentos e ferramentas, para atender as necessidades do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 6: R\$ 1.689.969,96 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.3.3.90.3 9.00.15.452.0103.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 13673/2019.

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Serviços, em substituição, LUCIANA CRESPO ARAÚJO BELITARDO, e pela CONTRATADA SIMONE DE SOUZA DA SILVA SÁ, em 17/10/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 549/2019 (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 211/2018).

PROCESSO Nº 4227/2018-27.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CONSTRUTORA TECNIBRAS LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 211/2018 para prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, a partir de 19 de outubro de 2019.

PRAZO: 90 (noventa) dias a partir de 19 de Outubro de 2019.

UNIDADE: SIEDI.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Infraestrutura e Edificações, em substituição, NILSON DA PIEDADE BARREIRO, e pela CONTRATADA FRANCISCO ANTONIO

VERÍSSIMO, em 17/10/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 550/2019 (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 431/2018).

PROCESSO Nº 53186/2018-48.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MAQ POTÊNCIA EIRELI - ME.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 431/2018 para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de novembro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 6 de Novembro de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 10.999,92 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 9.00.13.392.0046.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 14035/2019.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA NEILTON SOARES CAMINHA, em 17/10/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 551/2019 (Quarto Termo de Aditamento de Contrato Nº 139/2018).

PROCESSO Nº 72845/2016-38.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INFORMÁTICA EL CORTE INGLÉS BRASIL LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 139/2018 para substituir as especificações de marca/modelos dos equipamentos dos itens 3.7 e 3.8 da Planilha de Serviços e Preços (Anexo III do referido Contrato).

UNIDADE: SEGES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Gestão, CARLOS TEIXEIRA FILHO, e pela CONTRATADA FRANCISCO JAVIER TRINIDAD BERNABE, em 18/10/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 552/2019.

PROCESSO Nº 58180/2019-20.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação com fundamento no Artigo 25, II c/c artigo 13, VI da Lei Federal 8666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARIANA DA SILVA FERREIRA.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para apresentação de palestra para os Conselheiros de Direitos do CMDCA – Santos, os Conselheiros Tutelares, servidores da Assistência Social, servidores da Secretaria Municipal de Educação e demais agentes da rede Municipal do Sistema de Garantia de Direitos, em Seminário da Comissão de Abuso Infantil (CEVISS) sobre o tema violência sexual, envolvendo conteúdo de identificação e prevenção ao abuso sexual infanto juvenil, com abordagem atualizada e destinada à educação.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.13.00.3.3.90.3 6.00.14.243.0032.2209.

NOTA DE EMPENHO Nº 14742/2019.

UNIDADE: SEGOV.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Governo, ROGÉRIO PEREIRA DOSSANTOS, e pela CONTRATADA MARIANA DA SILVA FERREIRA, em 18/10/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 553/2019 (Segundo Termo de Aditamento de Contrato Nº 360/2017).

PROCESSO Nº 28968/2017-40.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LOCAMED I LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 360/2017 para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de outubro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 25 de Outubro de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 1.424.428,80 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 9.00.10.302.0058.2535.

NOTA DE EMPENHO Nº 14550/2019.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e como CONTRATADA KAIO REGIS FERREIRA DA SILVA, em 21/10/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 554/2019.

PROCESSO Nº 42550/2019-06.

MODALIDADE: Dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM.

OBJETO: Prestação serviços técnicos especializados de organização e realização de Concursos Públicos para provimento de cargos e de processos seletivos para contratação por tempo determinado, em caráter emergencial.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

UNIDADE: SEGES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Gestão, CARLOS TEIXEIRA FILHO, e pela CONTRATADA PAULO TIMM, em 22/10/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 555/2019 (Rescisão de Contrato Nº 747/2014).

PROCESSO Nº 46518/2014-22.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 747/2014, celebrado em 30 de outubro de 2014.

UNIDADE: OTC.

ASSINATURA: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Ouvidor Público Municipal RIVALDO SANTOS DE ALMEIDA JÚNIOR, em 22/10/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 712/2019

ONDE SE LÊ: ... PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS E METALBAH COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

LEIA-SE: PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS E METALBAH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI."...

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**



**SECRETARIA
DE FINANÇAS**

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21.10.2019

Processo nº: 23009/2018-73 DEFEMP/MERCADOS MUNICIPAIS – Autorizo a REMONTAGEM do processo administrativo.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

EDITAL Nº 470/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 1.396/2019**, em nome de **E. BUENO DOS SANTOS - EPP . Inscrição Municipal nº 195.887-6**, CNPJ. 13.731.101/0001-84 situado à Av. Conselheiro Nébias, 726/63 – Santos – SP.

Processo administrativo: 072878/2018-59.

Data da lavratura: 11/10/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71, com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços contratados enquadrados no item 7.02 da lista de serviços do art. 50, §4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo I, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 742 NFS – e não declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços tomados (Giss - Online).

Valor original da notificação de débito: R\$ 123,02 (cento e vinte e três reais e dois centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 471/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 1.396/2019** em nome **E. BUENO DOS SANTOS - EPP . Inscrição Municipal nº 195.887-6**, CNPJ. 13.731.101/0001-84 situado à Av. Conselheiro Nébias, 726/63 – Santos – SP.

Processo administrativo: 072878/2018-59.

Data da lavratura: 11/10/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71, com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV, da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços contratados enquadrados no item 7.02 da lista de serviços do art. 50, §4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo I, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 742 NFS – e não declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços tomados (Giss - Online).

Valor original do auto de infração: R\$ 86,03 (oitenta e seis reais e três centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 472/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 1.390/2019**, em nome de **RUBIA LUIZA GARCIA - ME. Inscrição Municipal nº 185.947-0**, CNPJ. 10.528.109/0001-50 situado à Av. Cons. Rodrigues Alves, 469 - Santos – SP.

Processo administrativo: 085993/2018-20.

Data da lavratura: 04/10//2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 17.02 da lista de serviços do art. 50, §4º da Lei nº

3.750/71, conforme Anexo I, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 738. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss - Online).

Valor original da notificação de débito: R\$ 993,36 (novecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 473/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 1.390/2019** em nome de **RUBIA LUIZA GARCIA - ME. Inscrição Municipal nº 185.947-0**, CNPJ. 10.528.109/0001-50 situado à Av. Cons. Rodrigues Alves, 469 - Santos – SP.

Processo administrativo: 085993/2018-20.

Data da lavratura: 04/10/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 17.02 da lista de serviços do art. 50, §4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo I, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 738. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss - Online).

Valor original do auto de infração: R\$ 348,40 (trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 474/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 1.702/2019**, em nome de **C. D. B. EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 169.773-9**, situado à Av. Dr. Epitácio Pessoa, 262 – E 264 - Santos – SP.

Processo administrativo: 071368/2018-37.

Data da lavratura: 07/10/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Guias não pagas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços (GissOnline).

Valor original da notificação de débito: R\$ 23.009,64 (vinte e três mil, nove reais e sessenta e quatro centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 475/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 1.702/2019** em nome **C. D. B. EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 169.773-9**, situado à Av. Dr. Epitácio Pessoa, 262 – E 264 - Santos – SP.

Processo administrativo: 071368/2018-37.

Data da lavratura: 07/10/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Guias não pagas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços (GissOnline).

Valor original do auto de infração: R\$ 7.555,04 (sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 476/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 1.703/2019**, em nome de **C. D. B. EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 169.773-9**, situado à Av. Dr. Epitácio Pessoa, 262 – E 264 - Santos – SP.

Processo administrativo: 071368/2018-37.

Data da lavratura: 07/10/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Guias não pagas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços (GissOnline).

Valor original da notificação de débito: R\$ 28.878,29 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 477/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 1.703/2019** em nome **C. D. B. EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 169.773-9**, situado à Av. Dr. Epitácio Pessoa, 262 – E 264 - Santos – SP.

Processo administrativo: 071368/2018-37.

Data da lavratura: 07/10/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Guias não pagas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços (GissOnline).

Valor original do auto de infração: R\$ 10.412,34 (dez mil, quatrocentos e doze reais e trinta e quatro centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 478/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 1.704/2019**, em nome de **C. D. B. EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 169.773-9**, situado à Av. Dr. Epitácio Pessoa, 262 – E 264 - Santos – SP.

Processo administrativo: 071368/2018-37.

Data da lavratura: 07/10/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Guias não pagas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços (GissOnline).

Valor original da notificação de débito: R\$ 20.338,10 (vinte mil, trezentos e trinta e oito reais e dez centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 479/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 1.704/2019** em nome **C. D. B. EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ME.**, Inscrição Municipal nº 169.773-9, situado à Av. Dr. Epitácio Pessoa, 262 – E 264 - Santos – SP.

Processo administrativo: 071368/2018-37.

Data da lavratura: 07/10/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Guias não pagas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços (GissOnline).

Valor original do auto de infração: R\$ 8.044,39 (oito mil, quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 480/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 1.705/2019**, em nome de **C. D. B. EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ME.**, Inscrição Municipal nº 169.773-9, situado à Av. Dr. Epitácio Pessoa, 262 – E 264 - Santos – SP.

Processo administrativo: 071368/2018-37.

Data da lavratura: 07/10/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71, com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços contratados enquadrados nos itens 14.01 da lista de serviços do art. 50, §4º, da Lei nº 3.750/1971 – conforme discriminados no livro fiscal de escrituração.

Valor original da notificação de débito: R\$

47,73 (quarenta e sete reais e setenta e três centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 481/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 1.705/2019** em nome **C. D. B. EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ME.**, Inscrição Municipal nº 169.773-9, situado à Av. Dr. Epitácio Pessoa, 262 – E 264 - Santos – SP.

Processo administrativo: 071368/2018-37.

Data da lavratura: 07/10/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71, com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3.750/1971 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços contratados enquadrados nos itens 14.01 da lista de serviços do art. 50, §4º, da Lei nº 3.750/1971 – conforme discriminados no livro fiscal de escrituração.

Valor original do auto de infração: R\$ 34,44 (trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 482/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 118/2019**, em nome de **HASSIB FEIZ ABOU EL HOSSN NETO.**,

CNPJ. 406.539.998-01 situado à Rua Josefa Rubio Bastida, 213 – Sorocaba – SP.

Processo administrativo: 040649/2018-10.

Data da lavratura: 15/10/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 33.01 da lista de serviços do Art. 50, parágrafo 4º da Lei nº 3.750/1.971 – Valores declarados pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados GISS ONLINE. Débitos de ISSQN devidos pelo contribuinte MARVI COMISSARIA E IMPORTADORA LTDA, com Inscrição Municipal 2.682-2, lançado contra o sócio em face a dissolução da sociedade registrada na JUCESP em 22/09/2015, nos termos do artigo 135 do CTN.

Valor original da notificação de débito: R\$ 2.772,76 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 483/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 118/2019** em nome de **HASSIB FEIZ ABOU EL HOSSN NETO., CNPJ. 406.539.998-01** situado à Rua Josefa Rubio Bastida, 213 – Sorocaba – SP.

Processo administrativo: 040649/2018-10.

Data da lavratura: 15/10/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 33.01 da lista de serviços do Art. 50, parágrafo 4º da Lei nº 3.750/1.971 – Valores declarados pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados GISS ONLINE. Débitos de ISSQN devidos pelo

contribuinte MARVI COMISSARIA E IMPORTADORA LTDA, com Inscrição Municipal 2.682-2, lançado contra o sócio em face a dissolução da sociedade registrada na JUCESP em 22/09/2015, nos termos do artigo 135 do CTN.

Valor original do auto de infração: R\$ 765,98 (setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 484/2019– SEFIS-ISS

Convocamos os contribuintes abaixo relacionados a apresentarem os talões de notas fiscais tendo em vista os processos abaixo:

Nome	Inscrição Municipal	Processo
ELIEZIO JOSÉ DO NASCIMENTO	171.950-7	52651/2019-31
CONFECÇÕES LEANI LTDA – ME.	40.176-4	55553/2019-29
MARIA DONIZETE CAVALHEIRO TELEFONIA ME.	135..347-1	62928/2019-80
F. C. A. VIAGENS E TURISMO LTDA.	182.539-4	90340/2015-92
ADAGOBERTO ANTONIO COSTA - ME.	078.429-0	115696/2013-01

Prazo: 10 (dez) dias úteis.

Plantão Fiscal: SEFIS-ISS

Rua D. Pedro II, 25 – 2º Andar

2ªs a 6ªs, das 8:00 às 17:00.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21.10.2019.

PROCESSO: 69545/2019-79 COMPANHIA DE HA-

BITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA

AUTORIZO A RETIFICAÇÃO CADASTRAL COM BASE NA MATRÍCULA 41.111 DO 1º CRI, INCLUINDO-SE O PROMITENTE COMPRADOR COMO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO CONFORME INSTRUMENTO PARTICULAR APRESENTADO

PROCESSO: 69543/2019-43 COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA

AUTORIZO A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL CONFORME MATRÍCULA 41.111 DO 1º CRI, INCLUINDO-SE O PROMITENTE COMPRADOR COMO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO CONFORME INSTRUMENTO PARTICULAR APRESENTADO

PROCESSO: 51679/2019-15 LOURDES DE OLIVEIRA SERQUEIRA

SIM, NA FORMA DA LEI PARA O EXERCÍCIO DE 2020 QUANTO AO DESCONTO DE 50% NO IMPOSTO PREDIAL E NAS TAXAS CORRELATAS

PROCESSO: 61502/2018-91 PATRICIA MACHADO DE OLIVEIRA SANTANA; 72034/2018-17, 72033/2018-54, 72038/2018-78, 72039/2018-31, 72036/2018-42, 72041/2018-82, 72032/2018-91, 72044/2018-71, 72045/2018-33, 72042/2018-45, 72030/2018-66, 72027/2018-51, 72040/2018-10, 72043/2018-16 MARCELO CALDAS SANTOS;

PREJUDICADO, FACE AO DESINTERESSE DO REQUERENTE E AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EMISSÃO DA CERTIDÃO

PROCESSO: 48170/2019-40 RITA DE CASSIA SARAIVA PEREIRA

INDEFERIDO, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA SOLICITADA

PROCESSO: 51032/2019-84 CARLOS MANOEL REPULLO; 51838/2019-27 IDALINA DA CONCEIÇÃO DA SILVA;

INDEFERIDO POR CONSTAR DÉBITOS PARA O IMÓVEL

PROCESSO: 52339/2019-01 RAUL AGONDI

REVOGADO O DESPACHO ANTERIORMENTE EXARADO EM 23/08/19 PARA CONSTAR O SEGUINTE:

SIM, NA FORMA DA LEI PARA O EXERCÍCIO DE 2020 QUANTO AO DESCONTO DE 50% NO IMPOSTO PREDIAL E NAS TAXAS CORRELATAS

PROCESSO : 49036/2019-01 MARIA CECILIA DA SILVA; 48336/2019-09 MARLENE LUNARDI RIGOTTO

INDEFERIDO O PEDIDO DO BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DE 50% NO IPTU/TRLD PARA APOSENTADO/PENSIONISTA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NECESSÁRIA SOLICITADA

PROCESSO: 64221/2019-90 COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA

AUTORIZO A ATUALIZAÇÃO EM NO DE "ESPOLIO" COM BASE NA ESCRITURA DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA CELEBRADA JUNTO À COHAB-ST

PROCESSO: 64229/2019-00 COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA

AUTORIZO A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, COM BASE NOS DOCUMENTOS FORNECIDOS

PROCESSO: 64245/2019-58 COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA

AUTORIZO A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL EM NOME DO "ESPOLIO" COM BASE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

PROCESSO: 51360/2019-53 VIRGINIA DE FREITAS MIRANDA

INDEFERIDO O PEDIDO DO BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DE 50% NO IPTU/TRLD PARA APOSENTADO/PENSIONISTA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, FACE À EXISTÊNCIA DE DÉBITOS E POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

PROCESSO: 64243/2019-22 COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA

AUTORIZO A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL EM NOME DO "ESPÓLIO", CONSIDERANDO A ESCRITURA DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA CELEBRADO JUNTO A COHAB-ST

PROCESSO: 71123/2019-91 AGUINALDO CESAR DA SILVA MORAIS

AUTORIZO A INCLUSÃO DO CESSIONÁRIO, TÃO SOMENTE COMO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO, COM BASE NO INSTRUMENTO PARTICULAR APRESENTADO

PROCESSO: 69533/2019-90 COHAB

AUTORIZO A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL COM BASE NA MATRÍCULA 41.105 DO 1º CRI, INCLUINDO-SE A CESSIONÁRIA COMO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO COM BASE NO INSTRUMENTO PARTICULAR FORNECIDO

PROCESSO: 69531/2019-64 COHAB

AUTORIZO A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL COM BASE NA MATRÍCULA 41.104 DO 1º CRI, INCLUINDO-SE PROMITENTE COMPRADOR COMO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO.

PROCESSO: 69529/2019-12 COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA

AUTORIZO A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL COM BASE NA MATRÍCULA 41.110 DO 1º CRI, INCLUINDO-SE PROMITENTE COMPRADOR COMO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO.

PROCESSO: 69527/2019-97 COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA

AUTORIZO A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL COM BASE NA MATRÍCULA 41.103 DO 1º CRI, INCLUINDO-SE PROMITENTE COMPRADOR COMO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO.

PROCESSO: 69519/2019-69 COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA

AUTORIZO A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL COM BASE NA MATRÍCULA 41.108 DO 1º CRI, INCLUINDO-SE PROMITENTE COMPRADOR COMO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO CONFORME INSTRUMENTO PARTICULAR APRESENTADO.



ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3854-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ROBSON FELIX DOS SANTOS, registro nº 33.080-3, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Articulação, Secretaria Municipal de Governo, durante o impedimento, por férias, da Sra. Cristiane Peres, no período de 26 de setembro a 25 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de outubro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3925-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RAPHAEL DUARTE, registro nº 33.658-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, Chefe de Atividade Técnica, Unidade Especializada de Assistência Social às Medidas Sócio-Educativas, Coordenadoria de Proteção Social de Média Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, do Sr. Ricardo Jose dos Santos, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de outubro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3927-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga,

a partir de 01 de novembro de 2019, a Portaria nº 775-P-DEGEPAT/2018, através da qual a Sra. AMANDA BLANK DORO, registro nº 25.776-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção Administrativa, Coordenadoria de Defesa de Políticas para Pessoas com Deficiência, Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de outubro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3930-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 18 de outubro de 2019, a Portaria nº 2675-P-DEGEPAT/ 2016, através da qual o Sr. JOSÉ HENRIQUE VALERIO, registro nº 24.098-6, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Auxiliar de Expediente Administrativo, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Ouvidor - Ouvidoria, Transparência e Controle, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de outubro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3931-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. LEANDRO MIGUEL PEREIRA, registro nº 33.942-4, exercendo a função gratificada símbolo, FG-3, Auxiliar Técnico, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, Assistente Técnico, Comissão Permanente de Inquérito e Sindicância, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante impedimento da Sra Luciana Ferreira de Oliva Silva, no período de 14 a 25 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de outubro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 3143-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 245697/2019-57,
PUBLICADA EM 13/08/2019.**

Onde se lê:

"..., no período de 12 de agosto a 10 de setembro de 2019."

Leia-se:

"..., no período de 12 de agosto a 01 de setembro de 2019."

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 2312-P-DEGEPAT/2017,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 214539/2017-20,
PUBLICADA EM 12/05/2017.**

Onde se lê:

"..., nos períodos de 10 de abril a 30 de novembro e no dia 31 de dezembro de 2017, ..."

Leia-se:

"..., nos períodos de 10 de abril a 09 de agosto, 11 de agosto a 25 de outubro, 31 de outubro a 30 de novembro e 02 a 31 de dezembro de 2017, ..."

**PORTARIA Nº 107-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 200263/2019-64,
PUBLICADA EM 09/01/2019.**

Onde se lê:

"..., nos períodos de 02 de janeiro a 14 de julho, 14 de agosto a 15 de outubro e 15 de novembro a 31 de dezembro e, por férias, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2019, ..."

Leia-se:

"..., nos períodos de 02 a 06 de janeiro, 27 de janeiro a 17 de fevereiro, 19 de fevereiro a 11 de setembro e 12 de outubro a 31 de dezembro e, por férias, de 07 a 26 de janeiro de 2019, ..."

REPASSES

258227/2019-26 - Autorizo dentro dos trâmites legais
258224/2019-38 - Autorizo dentro dos trâmites legais
258070/2019-66 - Autorizo dentro dos trâmites legais
258061/2019-75 - Autorizo dentro dos trâmites legais
258047/2019-44 - Autorizo dentro dos trâmites legais
258037/2019-91 - Autorizo dentro dos trâmites legais
258025/2019-10 - Autorizo dentro dos trâmites legais
258007/2019-20 - Autorizo dentro dos trâmites legais
258004/2019-31 - Autorizo dentro dos trâmites legais
257894/2019-55 - Autorizo dentro dos trâmites legais
257888/2019-52 - Autorizo dentro dos trâmites legais
257847/2019-75 - Autorizo dentro dos trâmites legais
257723/2019-62 - Autorizo dentro dos trâmites legais
257720/2019-74 - Autorizo dentro dos trâmites legais
257672/2019-23 - Autorizo dentro dos trâmites legais
257667/2019-93 - Autorizo dentro dos trâmites legais
257664/2019-03 - Autorizo dentro dos trâmites legais
257587/2019-56 - Autorizo dentro dos trâmites legais

257572/2019-89 - Autorizo dentro dos trâmites legais
257568/2019-10 - Autorizo dentro dos trâmites legais
255602/2019-77 - Autorizo dentro dos trâmites legais

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS LICITAÇÕES

Cadastro de Fornecedores

Processo Digital nº 260860/2019-10, MARCELO PEREIRA BEZERRA RESTAURANTE, deferido, conforme Decreto nº 6.140/2012, art. 21, parágrafo 4º.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono Permanência

Processo nº 234922/2019-20 - REGINA CELIA FERNANDES MELBARDIS - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Auxílio Doença

Processo nº 258622/2019-91 - MARIA ANGELINA GOMES DOS SANTOS - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 257717/2019-60 - THAIS GUIMARÃES CALÇADA - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 253042/2019-43 - DAVID ALVES DOS SANTOS - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 246073/2019-57 - EDISTIO TEIXEIRA CAMARGO - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 245761/2019-54 - ANA LUCIA MOURA MACHADO - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 239516/2019-26 - ELIANE MARIZA FERREIRA FONSECA - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 257506/2019-54 - DINEI APARECIDA CORREA - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 252723/2019-85 - ANTONIO CLAUDIO VICTORINO - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 251708/2019-56 - CELESTINO LOBATO FOJO - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 259073/2019-90 - OSVALDO NOVO

SOBRINHO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/10/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 257923/2019-51 - MARIA CRISTINA GUIMARÃES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 24/10/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 248571/2019-25 - WALTER MOTTA DO NASCIMENTO - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação da SESEG.

Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado

Processo nº 254990/2019-32 - DANIELA TABORDA PRADO MORAN - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação do comprovante de participação no evento.

Processo nº 253142/2019-98 - SILVANA DE PAULA - Indeferido, face à desistência da requerente.

Processo nº 251339/2019-00 - ORASIR GUILHERME TECHE CALIS - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação do comprovante de participação no evento.

Processo nº 228282/2019-55 - EDUARDO CARVALHO DA SILVA - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação do comprovante de participação no evento.

Processo nº 230579/2019-17 - MARIA CRISTINA SANTANA DE OLIVEIRA - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação do comprovante de participação no evento.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 260303/2019-45 - FABIANA KEIKO TAMASHIRO - Indeferido em face da manifestação da SEFIS, assunto sendo tratado no P.A.D. nº 251219/2019-40.

Abono de Faltas

Processo nº 260028/2019-32 - FLANKI DE ALMEIDA ATAIDE - INDEFIRO, face à manifestação da SEPEM/COMED.

ATOS DA COORDENADORIA DE MEDICINA DO TRABALHO

Processo nº 67751/2006- 75 – João Carlos de Carvalho. – Consultado. À FAMS-AI. PELO ARQUIVAMENTO.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14.087/2019

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 14.087/2019- Processo n.º 61854/2019-18**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de eletrodomésticos (fogão de piso e forno micro-ondas), incluindo a instalação, para equipar as UME's e unidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC e os abrigos e casas de acolhimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 05/11/2019, às 08h30 e a disputa de lances ocorrerá em 05/11/2019 às 10h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 23/10/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094, ou e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 22 de outubro de 2019.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC**

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17.094/2019

(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico n.º 17.094/2019, Processo n.º 61.768/2019-70**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de carne bovina (acém moído, coração, fígado), frango (coração, moela, pescoço, peito) e congelados, visando à alimentação dos animais do Plantel do Orquidário Municipal, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAM, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 06/11/2019, às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 06/11/2019 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 24/10/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 22 de outubro de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar, comunica que, com referência ao **Pregão Eletrônico nº 13.099/2019, Processo nº 29515/2019-01**, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador da marca ATLAS SCHINDLER instalado no prédio do 1º Subgrupamento de Bombeiros do 6º Grupamento de Bombeiros, sem cobertura de peças, situado à Rua Andrade Neves, nº 14 – Vila Nova - Santos SP, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a sessão de abertura das propostas encontra-se suspensa “sine die”.

Santos, 22 de outubro de 2019

MARIA DA PENHA GUASTI BARROS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I – EM SUBSTITUIÇÃO
PREGOEIRA – COMLIC I

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.053/2019 - Processo n.º 21297/2019-30**, cujo objeto é seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de materiais hidráulicos, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na manutenção em UMES da SEDUC, UBS e Prontos-Socorros da SMS, Conjuntos Poliesportivos da SEMES, Unidades da SEDS, SETUR, SECULT, SEMAM, SEGES, SIEDI, Paço Municipal, e nos diversos próprios municipais e vias públicas da SUP-ZOI, SUP-ZNO, SUP-MORROS, SUP-RCH e SUP-AC, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: TARARA COMERCIAL EIRELI - ME.

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.1	ADAPTADOR PVC MARROM S/FLANGE 3/4" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	1.800	0,34	612,00
1.2	ADAPTADOR PVC MARROM S/FLANGE 1" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	540	0,89	480,60
1.3	ADAPTADOR PVC MARROM S/FLANGE 1 1/2" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	1800	1,40	2.520,00
1.4	ADAPTADOR PVC MARROM S/FLANGE 2" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	540	4,00	2.160,00
1.5	ADAPTADOR PVC MARROM C/FLANGE 3/4" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	180	3,80	684,00

1.6	ADAPTADOR PVC MARROM C/FLANGE 1 1/2" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	180	6,15	1.107,00
1.7	BUCHA DE REDUÇÃO 3/4" X 1/2" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	540	0,60	324,00
1.8	BUCHA DE REDUÇÃO 1" X 3/4" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	540	1,45	783,00
1.9	BUCHA DE REDUÇÃO 1 1/4" X 3/4" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	540	1,35	729,00
1.10	BUCHA DE REDUÇÃO 1 1/4" X 1" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	540	1,50	810,00
1.11	BUCHA DE REDUÇÃO 1 1/2" X 1 1/4" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	540	2,10	1.134,00
1.12	BUCHA DE REDUÇÃO 1 1/2" X 3/4" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	540	1,70	918,00
1.13	BUCHA DE REDUÇÃO 2" X 1 1/2" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	540	3,60	1.944,00
1.14	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL BRANCA 3/4" X 1/2" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	540	2,70	1.458,00
1.15	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL BRANCA 1" X 1/2" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	540	2,75	1.485,00
1.16	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL BRANCA 1" X 3/4" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	540	3,65	1.971,00
1.17	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL BRANCA 1 1/4" X 1" CONFORME NBR 5648	Unid.	AMANCO	540	3,70	1.998,00
1.18	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL BRANCA 1 1/2" X 3/4" CONFORME NBR 5648	Unid.	AMANCO	540	5,20	2.808,00
1.19	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL BRANCA 1 1/2" X 1" CONFORME NBR 5648	Unid.	AMANCO	540	5,20	2.808,00
1.20	CAP PVC ROSCÁVEL BRANCO 1/2" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	540	1,75	945,00
1.21	CAP PVC ROSCÁVEL BRANCO 3/4" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	540	2,00	1.080,00
1.22	CAP PVC ROSCÁVEL BRANCO 1" CONFORME NBR 5648	Unid.	AMANCO	540	2,40	1.296,00
1.23	CAP PVC ROSCÁVEL BRANCO 1 1/2" CONFORME NBR 5648	Unid.	AMANCO	540	2,80	1.512,00
1.24	LUVA PVC ROSCÁVEL BRANCO 1/2" X 1/2" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	540	2,00	1.080,00
1.25	LUVA PVC ROSCÁVEL BRANCO 3/4" X 3/4" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	540	2,75	1.485,00
1.26	LUVA PVC ROSCÁVEL BRANCO 1" X 1" CONFORME NBR 5648	Unid.	AMANCO	540	3,00	1.620,00
1.27	LUVA PVC ROSCÁVEL BRANCO 1 1/2" X 1 1/2" CONFORME NBR 5648	Unid.	AMANCO	540	4,45	2.403,00

1.28	LUVA REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL BRANCO 3/4" X 1/2" CONFORME NBR 5648	Unid.	AMANCO	540	2,50	1.350,00
1.29	LUVA REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL BRANCO 1" X 3/4" CONFORME NBR 5648	Unid.	AMANCO	540	3,75	2.025,00
1.30	LUVA REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL BRANCO 1 1/2" X 1" CONFORME NBR 5648	Unid.	TIGRE	540	6,50	3.510,00
1.31	NIPLE PVC BRANCO 1/2" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	540	0,44	237,60
1.32	NIPLE PVC BRANCO 3/4" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	540	0,45	243,00
1.33	NIPLE PVC BRANCO 1" CONFORME NBR 5648	Unid.	AMANCO	540	0,55	297,00
1.34	PLUG PVC BRANCO 1/2" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	540	0,40	216,00
1.35	PLUG PVC BRANCO 3/4" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	540	0,60	324,00
1.36	PLUG PVC BRANCO 1" CONFORME NBR 5648	Unid.	AMANCO	540	1,00	540,00
1.37	JOELHO PVC BRANCO ESGOTO 40 mm X 90° CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	540	0,64	345,60
1.38	JOELHO PVC BRANCO ESGOTO 40 mm X 45° CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	540	0,70	378,00
1.39	JOELHO PVC BRANCO ESGOTO 50 mm X 90° CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	540	1,00	540,00
1.40	JOELHO PVC BRANCO ESGOTO 50 mm X 45° CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	540	1,50	810,00
1.41	JOELHO PVC BRANCO ESGOTO 75 mm X 90° CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	540	2,00	1.080,00
1.42	JOELHO PVC BRANCO ESGOTO 75 mm X 45° CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	540	2,50	1.350,00
1.43	JOELHO PVC BRANCO ESGOTO 100 mm X 90° CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	540	2,45	1.323,00
1.44	JOELHO PVC BRANCO ESGOTO 100 mm X 45° CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	540	2,50	1.350,00
1.45	JOELHO PVC BRANCO ESGOTO 150 mm X 90° CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	180	16,80	3.024,00
1.46	JOELHO PVC BRANCO ESGOTO 150 mm X 45° CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	180	16,00	2.880,00
1.47	CAP ESGOTO 40 mm CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	180	1,85	333,00
1.48	CAP ESGOTO 50 mm CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	180	2,00	360,00
1.49	CAP ESGOTO 75 mm CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	180	3,00	540,00
1.50	CAP ESGOTO 100 mm CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	180	3,50	630,00

1.51	JUNÇÃO PVC BRANCO ESGOTO 40 mm CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	180	2,75	495,00
1.52	JUNÇÃO PVC BRANCO ESGOTO 50 mm CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	180	4,35	783,00
1.53	JUNÇÃO PVC BRANCO ESGOTO 75 mm CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	180	7,50	1.350,00
1.54	JUNÇÃO PVC BRANCO ESGOTO 100 mm CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	180	10,00	1.800,00
1.55	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50 CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	180	5,50	990,00
1.56	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 75 CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	180	7,75	1.395,00
1.57	REDUÇÃO ESGOTO 75 X 50 CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	72	5,70	410,40
1.58	REDUÇÃO ESGOTO 150 X 100 CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	72	7,00	504,00
1.59	COLA PARA PVC EM TUBOS DE 75 GRAMAS	Unid.	PLASTUBOS	900	3,00	2.700,00
1.60	JOELHO LR AZUL 3/4" X 1/2" X 90° CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	540	3,20	1.728,00
1.61	JOELHO LR AZUL 3/4" X 90° CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	540	3,20	1.728,00
1.62	JOELHO PVC MARROM 3/4" X 90° CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	1.800	0,70	1.260,00
1.63	JOELHO PVC MARROM 1 1/4" X 90° CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	540	1,30	702,00
1.64	JOELHO PVC MARROM 1 1/2" X 90° CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	540	1,35	729,00
1.65	LIGAÇÃO PLÁSTICA FLEXÍVEL 1/2" X 40 mm	Unid.	PLASTUBOS	540	3,00	1.620,00
1.66	LUVA LR AZUL 3/4" X 1/2" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	540	2,80	1.512,00
1.67	LUVA LR MARROM 3/4" X 3/4" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	540	2,60	1.404,00
1.68	LUVA LR AZUL 3/4" X 3/4" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	540	3,10	1.674,00
1.69	LUVA LR MARROM 1" X 1" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	540	2,10	1.134,00
1.70	LUVA LR MARROM 1 1/4" X 1 1/4" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	540	2,60	1.404,00
1.71	LUVA PVC MARROM SOLDÁVEL 3/4" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	1.800	0,70	1.260,00
1.72	LUVA PVC MARROM SOLDÁVEL 1" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	540	0,80	432,00
1.73	LUVA PVC MARROM SOLDÁVEL 1 1/4" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	540	1,90	1.026,00
1.74	LUVA PVC MARROM SOLDÁVEL 1 1/2" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	360	2,50	900,00

1.75	LUVA DE CORRER PARA TUBO PVC SOLDÁVEL DE 3/4" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	360	9,00	3.240,00
1.76	LUVA DE CORRER PARA TUBO PVC SOLDÁVEL DE 1 1/2" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	180	21,00	3.780,00
1.77	LUVA DE CORRER PARA TUBO PVC SOLDÁVEL DE 2" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	180	29,00	5.220,00
1.78	LUVA PVC BRANCO ESGOTO 40 mm CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	180	1,50	270,00
1.79	LUVA PVC BRANCO ESGOTO 50 mm CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	180	2,30	414,00
1.80	LUVA DE CORRER PARA TUBO PVC BRANCO ESGOTO DE 40 mm CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	180	9,00	1.620,00
1.81	LUVA DE CORRER PARA TUBO PVC BRANCO ESGOTO DE 50 mm CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	180	12,00	2.160,00
1.82	LUVA DE CORRER PARA TUBO PVC BRANCO ESGOTO DE 75 mm CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	180	15,00	2.700,00
1.83	LUVA DE CORRER PARA TUBO PVC BRANCO ESGOTO DE 100 mm CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	180	30,00	5.400,00
1.84	PARAFUSO DE METAL PARA BACIA BUCHA 8	Unid.	BOGNAR	900	6,00	5.400,00
1.85	PARAFUSO DE METAL PARA BACIA BUCHA 10	Unid.	BOGNAR	900	9,00	8.100,00
1.86	TE PVC ROSCÁVEL BRANCO 1/2 " CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	540	5,50	2.970,00
1.87	TE PVC ROSCÁVEL BRANCO 3/4 " CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	540	6,60	3.564,00
1.88	TE PVC ROSCÁVEL BRANCO 1" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	540	6,60	3.564,00
1.89	TE PVC SOLDÁVEL MARROM 3/4" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	900	2,40	2.160,00
1.90	TE PVC SOLDÁVEL MARROM 1 1/4" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	900	3,40	3.060,00
1.91	TE PVC SOLDÁVEL MARROM 1 1/4"X 1" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	900	4,40	3.960,00
1.92	TE PVC SOLDÁVEL MARROM 1 1/2" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	900	4,60	4.140,00
1.93	TE PVC SOLDÁVEL MARROM 1 1/2 X 3/4" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	900	4,55	4.095,00
1.94	TE PVC BRANCO ESGOTO 40 mm CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	180	2,10	378,00
1.95	TE PVC BRANCO ESGOTO 50 mm CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	180	4,50	810,00

1.96	TE PVC BRANCO ESGOTO 75 mm CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	180	5,50	990,00
1.97	TE PVC BRANCO ESGOTO 100 mm CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	180	9,00	1.620,00
1.98	TE PVC BRANCO ESGOTO 200 mm CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	180	56,50	10.170,00
1.99	CAIXA RALO SINFONADA DN 100 X 100 X 50 COM GRELHA E PORTA GRELHA QUADRADA, EM PVC BRANCO	Unid.	PLASTUBOS	180	15,00	2.700,00
1.100	CAIXA RALO SINFONADA DN 150 X 150 X 50 COM GRELHA E PORTA GRELHA QUADRADA, EM PVC BRANCO	Unid.	PLASTUBOS	180	15,00	2.700,00
1.101	RALO QUADRADO DN 100 X 53 X 40 COMPLETO COM GRELHA EM PVC BRANCO	Unid.	PLASTUBOS	180	9,00	1.620,00

Valor total estimado do lote 01: R\$ 177.586,20 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

Empresa vencedora do lote 02: TARARA COMERCIAL EIRELI - ME.

LOTE 01 (COTA RESERVADA PARA ME - EPP - COOP)						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2.1	ADAPTADOR PVC MARROM S/FLANGE 3/4" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	600	0,34	204,00
2.2	ADAPTADOR PVC MARROM S/FLANGE 1" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	180	0,89	160,20
2.3	ADAPTADOR PVC MARROM S/FLANGE 1 1/2" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	600	1,40	840,00
2.4	ADAPTADOR PVC MARROM S/FLANGE 2" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	180	4,00	720,00
2.5	ADAPTADOR PVC MARROM C/FLANGE 3/4" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	60	3,80	228,00
2.6	ADAPTADOR PVC MARROM C/FLANGE 1 1/2" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	60	6,15	369,00
2.7	BUCHA DE REDUÇÃO 3/4" X 1/2" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	180	0,60	108,00
2.8	BUCHA DE REDUÇÃO 1" X 3/4" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	180	1,45	261,00
2.9	BUCHA DE REDUÇÃO 1 1/4" X 3/4" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	180	1,35	243,00
2.10	BUCHA DE REDUÇÃO 1 1/4" X 1" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	180	1,50	270,00
2.11	BUCHA DE REDUÇÃO 1 1/2" X 1 1/4" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	180	2,10	378,00
2.12	BUCHA DE REDUÇÃO 1 1/2" X 3/4" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	180	1,70	306,00

2.13	BUCHA DE REDUÇÃO 2" X 1 1/2" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	180	3,60	648,00
2.14	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL BRANCA 3/4" X 1/2" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	180	2,70	486,00
2.15	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL BRANCA 1" X 1/2" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	180	2,75	495,00
2.16	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL BRANCA 1" X 3/4" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	180	3,65	657,00
2.17	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL BRANCA 1 1/4" X 1" CONFORME NBR 5648	Unid.	AMANCO	180	3,70	666,00
2.18	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL BRANCA 1 1/2" X 3/4" CONFORME NBR 5648	Unid.	AMANCO	180	5,20	936,00
2.19	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL BRANCA 1 1/2" X 1" CONFORME NBR 5648	Unid.	AMANCO	180	5,20	936,00
2.20	CAP PVC ROSCÁVEL BRANCO 1/2" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	180	1,75	315,00
2.21	CAP PVC ROSCÁVEL BRANCO 3/4" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	180	2,00	360,00
2.22	CAP PVC ROSCÁVEL BRANCO 1" CONFORME NBR 5648	Unid.	AMANCO	180	2,40	432,00
2.23	CAP PVC ROSCÁVEL BRANCO 1 1/2" CONFORME NBR 5648	Unid.	AMANCO	180	2,80	504,00
2.24	LUVA PVC ROSCÁVEL BRANCO 1/2" X 1/2" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	180	2,00	360,00
2.25	LUVA PVC ROSCÁVEL BRANCO 3/4" X 3/4" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	180	2,75	495,00
2.26	LUVA PVC ROSCÁVEL BRANCO 1" X 1" CONFORME NBR 5648	Unid.	AMANCO	180	3,00	540,00
2.27	LUVA PVC ROSCÁVEL BRANCO 1 1/2" X 1 1/2" CONFORME NBR 5648	Unid.	AMANCO	180	4,45	801,00
2.28	LUVA REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL BRANCO 3/4" X 1/2" CONFORME NBR 5648	Unid.	AMANCO	180	2,50	450,00
2.29	LUVA REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL BRANCO 1" X 3/4" CONFORME NBR 5648	Unid.	AMANCO	180	3,75	675,00
2.30	LUVA REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL BRANCO 1 1/2" X 1" CONFORME NBR 5648	Unid.	TIGRE	180	6,50	1.170,00
2.31	NIPLE PVC BRANCO 1/2" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	180	0,44	79,20
2.32	NIPLE PVC BRANCO 3/4" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	180	0,45	81,00
2.33	NIPLE PVC BRANCO 1" CONFORME NBR 5648	Unid.	AMANCO	180	0,55	99,00
2.34	PLUG PVC BRANCO 1/2" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	180	0,40	72,00

2.35	PLUG PVC BRANCO 3/4" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	180	0,60	108,00
2.36	PLUG PVC BRANCO 1" CONFORME NBR 5648	Unid.	AMANCO	180	1,00	180,00
2.37	JOELHO PVC BRANCO ESGOTO 40 mm X 90° CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	180	0,64	115,20
2.38	JOELHO PVC BRANCO ESGOTO 40 mm X 45° CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	180	0,70	126,00
2.39	JOELHO PVC BRANCO ESGOTO 50 mm X 90° CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	180	1,00	180,00
2.40	JOELHO PVC BRANCO ESGOTO 50 mm X 45° CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	180	1,50	270,00
2.41	JOELHO PVC BRANCO ESGOTO 75 mm X 90° CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	180	2,00	360,00
2.42	JOELHO PVC BRANCO ESGOTO 75 mm X 45° CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	180	2,50	450,00
2.43	JOELHO PVC BRANCO ESGOTO 100 mm X 90° CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	180	2,45	441,00
2.44	JOELHO PVC BRANCO ESGOTO 100 mm X 45° CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	180	2,50	450,00
2.45	JOELHO PVC BRANCO ESGOTO 150 mm X 90° CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	60	16,80	1.008,00
2.46	JOELHO PVC BRANCO ESGOTO 150 mm X 45° CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	60	16,00	960,00
2.47	CAP ESGOTO 40 mm CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	60	1,85	111,00
2.48	CAP ESGOTO 50 mm CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	60	2,00	120,00
2.49	CAP ESGOTO 75 mm CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	60	3,00	180,00
2.50	CAP ESGOTO 100 mm CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	60	3,50	210,00
2.51	JUNÇÃO PVC BRANCO ESGOTO 40 mm CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	60	2,75	165,00
2.52	JUNÇÃO PVC BRANCO ESGOTO 50 mm CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	60	4,35	261,00
2.53	JUNÇÃO PVC BRANCO ESGOTO 75 mm CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	60	7,50	450,00
2.54	JUNÇÃO PVC BRANCO ESGOTO 100 mm CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	60	10,00	600,00
2.55	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50 CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	60	5,50	330,00
2.56	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 75 CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	60	7,75	465,00
2.57	REDUÇÃO ESGOTO 75 X 50 CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	24	5,70	136,80
2.58	REDUÇÃO ESGOTO 150 X 100 CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	24	7,00	168,00

2.59	COLA PARA PVC EM TUBOS DE 75 GRAMAS	Unid.	PLASTUBOS	300	3,00	900,00
2.60	JOELHO LR AZUL 3/4" X 1/2" X 90° CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	180	3,20	576,00
2.61	JOELHO LR AZUL 3/4" X 90° CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	180	3,20	576,00
2.62	JOELHO PVC MARROM 3/4" X 90° CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	600	0,70	420,00
2.63	JOELHO PVC MARROM 1 1/4" X 90° CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	180	1,30	234,00
2.64	JOELHO PVC MARROM 1 1/2" X 90° CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	180	1,35	243,00
2.65	LIGAÇÃO PLÁSTICA FLEXÍVEL 1/2" X 40 mm	Unid.	PLASTUBOS	180	3,00	540,00
2.66	LUVA LR AZUL 3/4" X 1/2" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	180	2,80	504,00
2.67	LUVA LR MARROM 3/4" X 3/4" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	180	2,60	468,00
2.68	LUVA LR AZUL 3/4" X 3/4" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	180	3,10	558,00
2.69	LUVA LR MARROM 1" X 1" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	180	2,10	378,00
2.70	LUVA LR MARROM 1 1/4" X 1 1/4" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	180	2,60	468,00
2.71	LUVA PVC MARROM SOLDÁVEL 3/4" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	600	0,70	420,00
2.72	LUVA PVC MARROM SOLDÁVEL 1" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	180	0,80	144,00
2.73	LUVA PVC MARROM SOLDÁVEL 1 1/4" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	180	1,90	342,00
2.74	LUVA PVC MARROM SOLDÁVEL 1 1/2" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	120	2,50	300,00
2.75	LUVA DE CORRER PARA TUBO PVC SOLDÁVEL DE 3/4" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	120	9,00	1.080,00
2.76	LUVA DE CORRER PARA TUBO PVC SOLDÁVEL DE 1 1/2" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	60	21,00	1.260,00
2.77	LUVA DE CORRER PARA TUBO PVC SOLDÁVEL DE 2" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	60	29,00	1.740,00
2.78	LUVA PVC BRANCO ESGOTO 40 mm CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	60	1,50	90,00
2.79	LUVA PVC BRANCO ESGOTO 50 mm CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	60	2,30	138,00
2.80	LUVA DE CORRER PARA TUBO PVC BRANCO ESGOTO DE 40 mm CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	60	9,00	540,00

2.81	LUVA DE CORRER PARA TUBO PVC BRANCO ESGOTO DE 50 mm CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	60	12,00	720,00
2.82	LUVA DE CORRER PARA TUBO PVC BRANCO ESGOTO DE 75 mm CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	60	15,00	900,00
2.83	LUVA DE CORRER PARA TUBO PVC BRANCO ESGOTO DE 100 mm CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	60	30,00	1.800,00
2.84	PARAFUSO DE METAL PARA BACIA BUCHA 8	Unid.	BOGNAR	300	6,00	1.800,00
2.85	PARAFUSO DE METAL PARA BACIA BUCHA 10	Unid.	BOGNAR	300	9,00	2.700,00
2.86	TE PVC ROSCÁVEL BRANCO 1/2" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	180	5,50	990,00
2.87	TE PVC ROSCÁVEL BRANCO 3/4" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	180	6,60	1.188,00
2.88	TE PVC ROSCÁVEL BRANCO 1" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	180	6,60	1.188,00
2.89	TE PVC SOLDÁVEL MARROM 3/4" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	300	2,40	720,00
2.90	TE PVC SOLDÁVEL MARROM 1 1/4" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	300	3,40	1.020,00
2.91	TE PVC SOLDÁVEL MARROM 1 1/4" X 1" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	300	4,40	1.320,00
2.92	TE PVC SOLDÁVEL MARROM 1 1/2" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	300	4,60	1.380,00
2.93	TE PVC SOLDÁVEL MARROM 1 1/2 X 3/4" CONFORME NBR 5648	Unid.	PLASTUBOS	300	4,55	1.365,00
2.94	TE PVC BRANCO ESGOTO 40 mm CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	60	2,10	126,00
2.95	TE PVC BRANCO ESGOTO 50 mm CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	60	4,50	270,00
2.96	TE PVC BRANCO ESGOTO 75 mm CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	60	5,50	330,00
2.97	TE PVC BRANCO ESGOTO 100 mm CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	60	9,00	540,00
2.98	TE PVC BRANCO ESGOTO 200 mm CONFORME NBR 5688	Unid.	PLASTUBOS	60	56,50	3.390,00
2.99	CAIXA RALO SINFONADA DN 100 X 100 X 50 COM GRELHA E PORTA GRELHA QUADRADA, EM PVC BRANCO	Unid.	PLASTUBOS	60	15,00	900,00
2.100	CAIXA RALO SINFONADA DN 150 X 150 X 50 COM GRELHA E PORTA GRELHA QUADRADA, EM PVC BRANCO	Unid.	PLASTUBOS	60	15,00	900,00
2.101	RALO QUADRADO DN 100 X 53 X 40 COMPLETO COM GRELHA EM PVC BRANCO	Unid.	PLASTUBOS	60	9,00	540,00

Valor total estimado do lote 02: R\$ 59.195,40 (cinquenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Valor total estimado da despesa: R\$ 236.781,60 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

**AUGUSTO ONESIO FICK
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
PREGOEIRO**

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14055/2019 - Processo n.º 41498/2019-44**, cujo objeto é seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de bloco de concreto e tijolo, a serem utilizados pela Secretaria de Serviços Públicos – SESERP nos serviços de manutenção nos Cemitérios, em UMES da SEDUC, UBS e Prontos-Socorros da SMS, Unidades da SEDS, Unidades da SECULT, Unidades da SEMAM, nos diversos próprios municipais e vias públicas da SUP-ZOI, SUP-RCH, SUP-MORROS, SUP-ZNO e SUP-AC, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: TARARA COMERCIAL EIRELI - ME.

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
Item	Descrição	Unidade	Marca/ ou Procedência	Quantidade Estimada Anual	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1.1	BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO DE 39 X 19 X 09.	UNID.	ANHANGUERA	54.000	2,40	129.600,00
1.2	BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO DE 39 X 19 X 14.	UNID.	ANHANGUERA	54.000	3,00	162.000,00
1.3	TIJOLO CERÂMICO DE VEDAÇÃO TIPO LAJOTA DE 08 FUIROS, MEDINDO 09 X 19 X 19.	UNID.	LETIERI	54.000	0,72	38.880,00
1.4	TIJOLO COMUM DE BARRO.	UNID.	LETIERI	90.000	0,26	23.400,00

Valor total estimado do lote 01: R\$ 353.880,00 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta reais).

Empresa vencedora do lote 02: FEMBRA COMERCIAL LTDA EPP.

LOTE 02 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)						
Item	Descrição	Unidade	Marca/ ou Procedência	Quantidade Estimada Anual	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
2.1	BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO DE 39 X 19 X 09.	UNID.	BLOCOS RIBEIRÃO	18.000	2,42	43.560,00
2.2	BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO DE 39 X 19 X 14.	UNID.	BLOCOS RIBEIRÃO	18.000	2,67	48.060,00
2.3	TIJOLO CERÂMICO DE VEDAÇÃO TIPO LAJOTA DE 08 FUIROS, MEDINDO 09 X 19 X 19.	UNID.	CERAMICA SÃO JOSÉ	18.000	0,78	14.040,00
2.4	TIJOLO COMUM DE BARRO.	UNID.	CERAMICA SÃO JOSÉ	30.000	0,41	12.300,00

Valor total estimado do lote 02: R\$ 117.960,00 (cento e dezessete mil, novecentos e sessenta reais).

Valor total estimado da despesa: R\$ 471.840,00 (quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta reais).

AUGUSTO ONESIO FICK
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
PREGOEIRO

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.059/2019- Processo n.º 43.453/2019-87**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de produtos de higiene pessoal, a serem utilizados nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEDS, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL-AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
Itens	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	ESCOVA DENTAL, USO INFANTIL ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	UNIDADE	675	MEDFIO	0,91	614,25
1.2	ESCOVA DENTAL, USO ADULTO ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	UNIDADE	6.750	MEDFIO	0,97	6.547,50
1.3	PASTA DENTAL, EM CREME, USO ADULTO ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	UNIDADE	3.375	FREEDENT	1,43	4.826,25
1.4	PASTA DENTAL, EM GEL, USO INFANTIL ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	UNIDADE	338	A L E G R I - NHO	6,84	2.311,92
1.5	ANTI-SÉPTICO BUCAL ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	UNIDADE	225	FREEDENT	6,00	1.350,00
1.6	FIO DENTAL ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	UNIDADE	225	USEIT	1,75	393,75
1.7	ÁLCOOL GEL 70% (GEL DE ASEPCIA À SECO) ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	FRASCO	1.125	ALC CARE	10,88	12.240,00
1.8	ALGODÃO HIDRÓFILO, tipo rolo ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	PACOTE	563	APOLLO	16,37	9.216,31

1.9	ALGODÃO HIDRÓFILO, cor branca, boa absorvência, macio e inodoro, em bolas ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	PACOTE	270	USEIT	3,68	993,60
1.10	ABSORVENTE HIGIÊNICO SEM ABAS ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	PACOTE	2.700	FLEEN	3,86	10.422,00
1.11	SABONETE INFANTIL, tablete, neutro ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	UNIDADE	540	BABY	4,09	2.208,60
1.12	SABONETE, em tablete, qualquer fragrância ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	UNIDADE	16.500	MOTIVUS	0,97	16.005,00
1.13	SABONETE DE GLICERINA ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	UNIDADE	540	ANAFONT	4,07	2.197,80
1.14	SABONETE LÍQUIDO, Neutro, PH entre 5,5 a 8,5 ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	BOMBONA	2.250	MAROX	17,78	40.005,00
1.15	SHAMPOO INFANTIL, agente condicionante, quelante, umectante, para cabelos de todos os tipos... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	UNIDADE	180	TRALALA	19,70	3.546,00
1.16	SHAMPOO, composto de lauril éter sulfato sódio, metil parabeno, cloreto de sódio, para cabelos normais ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	UNIDADE	2.700	MONANGE	4,89	13.203,00
1.17	CONDICIONADOR DE CABELO INFANTIL, em creme, neutro, cabelo normal ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	UNIDADE	180	TRALALA	8,44	1.519,20
1.18	CONDICIONADOR DE CABELO, em creme, para cabelo normal, indicado para adulto ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	UNIDADE	2.700	MONANGE	7,76	20.952,00
1.19	CREME PARA PENTEAR, sem enxágue, cabelos crespos, indicado para adulto ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	UNIDADE	900	MONANGE	7,10	6.390,00
1.20	DESODORANTE SPRAY, anti-transpirante, masculino ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	UNIDADE	1.800	SENADOR	8,83	15.894,00

1.21	DESODORANTE ROLL ON, antitranspirante, em roll-on, feminino ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	UNIDADE	1.463	SKALA	4,34	6.349,42
1.22	ESPONJA P/ BANHO DE FIBRA VEGETAL, TIPO BUCHA ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	UNIDADE	360	S.CLARA	4,47	1.609,20
1.23	HASTES FLEXÍVEIS ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	CAIXA	1.088	USEIT	6,66	7.246,08
1.24	HIDRATANTE CORPORAL, para pele, em creme ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	UNIDADE	180	CORPO CORPO A	8,28	1.490,40
1.25	LENÇOS UMEDECIDOS, para higienização infantil ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	UNIDADE	109	FIESTA	11,00	1.199,00
1.26	LENÇO DE PAPEL, folha dupla, intercalado, ultramacio ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	CAIXA	90	SOFTS	4,58	412,20
1.27	ÓLEO CORPORAL, de Amêndoas ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	UNIDADE	90	MONANGE	8,68	781,20
1.28	TALCO INFANTIL, perfumado ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	UNIDADE	180	POMPOM	19,51	3.511,80
1.29	TALCO ANTISSÉPTICO, para adulto ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	UNIDADE	180	GRANADO	14,84	2.671,20
1.30	BARBEADOR COM 2 UNIDADES ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	EMBALAGEM	7.200	BIC	3,69	26.568,00
1.31	BLOQUEADOR SOLAR, Fator 30 ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	UNIDADE	90	PROSUW	16,55	1.489,50

Valor total estimado do Lote 01: R\$ 224.164,18 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).

Valor total estimado da despesa: R\$ 224.164,18 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).

O lote 02 resultou fracassado.

Santos, 22 de outubro de 2019

**LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
(EM SUBSTITUIÇÃO)
PREGOEIRA - COMLIC III**

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.079/2019- Processo n.º 58.108/2019-01**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de vestuário (bebê) a ser utilizado nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEDS, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA EPP

LOTE 01 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)						
Itens	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	Macacão infantil; tipo body, sem perna, manga curta ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unidade	100	CHUMBINHO	30,00	3.000,00
1.2	Macacão infantil; tipo body, sem perna, manga longa ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unidade	100	CHUMBINHO	30,00	3.000,00
1.3	Macacão infantil; do tipo longo; sem touca; sem pé; manga longa ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unidade	100	CHUMBINHO	36,00	3.600,00
1.4	Macacão infantil; do tipo curto; sem touca; manga curta ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unidade	100	CHUMBINHO	38,00	3.800,00
1.5	Mijão; com pé ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unidade	100	CHUMBINHO	23,00	2.300,00
1.6	Pagão; 100% algodão; em malha; com 3 peças ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Conjunto	100	CHUMBINHO	30,81	3.081,00
1.7	Camiseta infantil; manga curta; gola careca com ribana; unissex ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unidade	200	CHUMBINHO	22,49	4.498,00
1.8	Camiseta infantil; manga longa; gola careca com ribana ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unidade	200	CHUMBINHO	23,00	4.600,00

1.9	Meia infantil; tipo bebê ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Par	100	CHUMBINHO	15,25	1.525,00
1.10	Cueiro ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unidade	100	CHUMBINHO	16,95	1.695,00

Valor total estimado do Lote 01: R\$ 31.099,00 (trinta e um mil, noventa e nove reais).
Valor total estimado da despesa: R\$ 31.099,00 (trinta e um mil, noventa e nove reais).

Santos, 22 de outubro de 2019

LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
(EM SUBSTITUIÇÃO)
PREGOEIRA - COMLIC III

ATOS DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

A Seção de Perícias Médicas convoca os servidores abaixo relacionados, para que compareça nesta Seção, sita a Rua Cidade de Toledo nº 13 – Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho - DEGEPAT, no dia e horário determinado, para exame médico pericial através de junta médica.

O não comparecimento implicará nas medidas administrativas previstas no art. 242 da Lei nº 4623/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Santos.

REGISTRO	NOME	DIA	HORÁRIO
22.042-6	LOURDES TORRES DA SILVA	06/11/19	14h
25.843-4	LIANA MARA SERMARINI	19/11/19	14h
25.886-3	LUCIANA MARTINS CALÇADA	11/11/19	10h
26.513-2	MARCIONILA KERTES NASCIMENTO DA SILVA	05/11/19	14h
28.809-2	KARLA APARECIDA DOS REIS MEHANNA KHAMIS	26/11/19	14h30
30.370-1	LUCIANA TEIXEIRA DE BRITO	27/11/19	9h
30.628-2	MARIA ANGELINA GOMES DOS SANTOS	25/11/19	10h

PATRICIA OLIVEIRA RAMOS DE ARAUJO SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS
SEPEM/CÔMED/DEGEPAT/SEGES
(EM SUBSTITUIÇÃO)



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

CONVOCAÇÃO Nº 232/ 2019 – SEDUC DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca o Coordenador Pedagógico ou, na sua ausência, outro membro da equipe gestora das UMEs de Ensino Fundamental para a palestra Tecnologia no Planejamento, parte integrante da V FECIT - Feira de Ciência, Inovação e Tecnologia.

Data: 25/10/2019

Horário: das 14h às 16h30

Local: Centro Darcy Ribeiro, Rua São Paulo, 40A, Vila Mathias, Santos.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 86/2019-SEDUC DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre o Projeto Parceiros do Saber na Educação de Jovens e Adultos (EJA) para o ano letivo de 2020.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a organização administrativo-pedagógica das Unidades Municipais de Educação (UMEs);
- o trabalho específico a ser desenvolvido pelos professores;
- o atendimento com metodologia diferenciada;
- o estímulo ao pensamento científico, crítico e criativo;
- a construção de competências leitoras e escritoras;
- o incentivo a autogestão, autoconhecimento e autocuidado,

RESOLVE:

Art. 1º O Projeto Parceiros do Saber na Educação de Jovens e Adultos (EJA) para o ano letivo de 2020 seguirá as diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º O Projeto visa proporcionar aos jovens e adultos que não tiveram oportunidade de estudar em idade adequada, o acesso ao primeiro momento de escolarização ou o aprimoramento de seus aprendizados.

Art. 3º Para atuação no Projeto poderão inscrever-se os professores da rede municipal de ensino

de Santos a seguir:

I - Professor de Educação Básica I (PEB I);

II - Professor Adjunto I (PAD I).

Art. 4º O professor que assumir o Projeto Parceiros do Saber na EJA atuará em período diverso a sua jornada de trabalho.

Parágrafo único. Ao assumir o projeto, o professor estará ciente que deverá mantê-lo sendo vedada sua desistência para assumir outros projetos no decorrer do ano letivo, salvo por necessidade do serviço público reconhecida em despacho fundamentado pela Secretária de Educação.

Art. 5º Serão atribuídas 90 horas-aula projeto.

Parágrafo único. Caso haja número de faltas superior a 3 (três) no período de 30 (trinta) dias, o profissional será desligado do Projeto.

Art. 6º Ao professor caberão:

I – produzir atividades interdisciplinares em consonância com o Currículo da EJA estabelecido pela Secretaria de Educação;

II – intervir nas situações de aprendizagem desenvolvidas de forma contextualizada e significativa, por meio dos projetos interdisciplinares propostos, estimulando a pesquisa, a descoberta e a construção de conhecimentos de forma crítica e criativa;

III – preencher documentação pertinente ao processo educativo em diário de classe específico;

IV – participar de reuniões de trabalho e de formações mediante convocação.

Art. 7º O interessado em atuar no Projeto em 2020 deverá se inscrever pela internet <http://egov.santos.sp.gov.br/siges> (na rede da Prefeitura Municipal de Santos) ou siges.santos.sp.gov.br/siges (acesso externo) das 8h do dia 7/11/2019 às 17h do dia 11/11/2019.

Parágrafo único. Em caso de dúvidas sobre a inscrição, entrar em contato com a equipe do Sistema Integrado de Gestão Escolar (SIGES) pelo telefone 3211-1818, ramal 1885.

Art. 8º Após finalização dos procedimentos de inscrição, o sistema gerará um protocolo para ser impresso pelo interessado.

Parágrafo único. O correto preenchimento da ficha de inscrição é de exclusiva responsabilidade do profissional, bem como a verificação da senha de acesso ao SIGES.

Art. 9º O processo seletivo acontecerá conforme cronograma disposto no Anexo I.

Art. 10 A 1ª (primeira) etapa será classificatória e eliminatória e consistirá no envio eletrônico de sequência didática desenvolvida em consonância com o Currículo da EJA, que contemple metodologias diferenciadas e atividades contextualizadas para o público em questão.

Parágrafo único. A classificação acontecerá de acordo com pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco), onde serão observados e avaliados os seguintes aspectos:

I - coerência e clareza da proposta (de 0 a 2,0 pontos);

II - interdisciplinaridade (de 0 a 1,0 ponto);

III - inovação (de 0 a 1,0 ponto);

IV - inclusão (de 0 a 1,0 ponto).

Art. 11 O desempate obedecerá aos seguintes critérios:

I – filhos menores de 18 anos;

II – idade.

Art. 12 Será instituída uma Comissão sob a responsabilidade do Departamento Pedagógico (DEPED), composta por representantes da Coordenadoria de Políticas Educacionais (COPEDE), Seção de Educação de Jovens e Adultos (SEJA), Seção de Formação Continuada (SEFORM) e um representante da Supervisão de Ensino para o gerenciamento do processo seletivo.

Art. 13 A atribuição para atuar no Projeto obedecerá à classificação final do processo seletivo, publicada no Diário Oficial de Santos.

Art. 14 A avaliação constante no Anexo II, preenchida pela SEJA, acompanhada de registros comprobatórios e ciência do professor, ao final de cada semestre do ano letivo de 2020, será considerada para continuidade no Projeto ainda no 2º semestre de 2020 e para 2021 deverá obter, no mínimo, 7 (sete) pontos, a saber:

I – satisfatório - 1 (um) ponto;

II – parcialmente satisfatório - 0,5 (meio) ponto;

III – insatisfatório – 0 (zero) ponto.

Art. 15 Caberá à Equipe Gestora dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua Unidade de lotação para informações a respeito da Portaria do Projeto Parceiros do Saber na EJA.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvidas a Comissão Interna de Atribuição e a SEJA.

Art. 17 Os Anexos I e II integram esta Portaria.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

ETAPA/CARÁTER		DESCRIÇÃO	PERÍODO/H ORÁRIO
1ª etapa	Classificatório e eliminatório	Envio de sequência didática (Anexo II) formulário google https://docs.google.com/forms	De 8/11 à /18/2019
Resultado final		Divulgação da classificação final https://diariooficial.santos.sp.gov.br	A partir de 10/12/2019

ANEXO II**AVALIAÇÃO DO PROJETO****PROJETO Parceiros do Saber**

UME:		
NOME:		REGISTRO:
	SATISFATÓRIO (1 ponto)	PARCIALMENTE SATISFATÓRIO (0,5 ponto)
Assiduidade		
Pontualidade		
Envolvimento com as ações do polo Articulação com o trabalho dos demais profissionais no desenvolvimento do projeto		
Organização com materiais, planejamento e registros		
Proatividade na solução de problemas		
Desenvolvimento das propostas sugeridas nas formações		
Desenvolvimento de propostas interdisciplinares em consonância com o Currículo da EJA		
Competência para o trabalho colaborativo		
Atendimento às orientações e solicitações da seção - SEJA		
TOTAL		
JUSTIFICATIVA		
DOCUMENTOS ANEXOS		
SEJA		Ciência do Professor
Santos, de de 2020.		

**PORTARIA Nº 87/2019-SEDUC
DE 22 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre o Projeto Box Maker na Educação de Jovens e Adultos (EJA) e no Ensino Fundamental II para o ano letivo de 2020.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a organização administrativo-pedagógica das Unidades Municipais de Educação (UMEs);
- o trabalho específico a ser desenvolvido pelos professores;
- o atendimento com metodologia diferenciada;
- o estímulo ao pensamento científico, crítico e criativo;
- a construção de competências leitoras e escritoras;
- o incentivo a autogestão, autoconhecimento e autocuidado;
- a importância de contextualizar tecnologia e educação de forma reflexiva, ética e crítica ao cotidiano dos educandos,

RESOLVE:

Art. 1º O Projeto Box Maker na Educação de Jovens e Adultos (EJA) e no Ensino Fundamental II para o ano letivo de 2020 seguirá as diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º O Projeto visa a inserir os educandos no "mundo maker" e a percepção deles enquanto protagonistas de seu meio social, primando pelo movimento "mão na massa", com o intuito de resolver situações-problema e criar protótipos que auxiliem de algum modo a sociedade.

Art. 3º Para atuação no Projeto poderão inscrever-se os professores da rede municipal de ensino de Santos a seguir:

- a) Professor de Educação Básica I e II (PEB I e II);
- b) Professor Adjunto I e II (PAD I e II).

Parágrafo único. Ao assumir o projeto, o professor estará ciente que deverá mantê-lo sendo vedada sua desistência para assumir outros projetos no decorrer do ano letivo, salvo por necessidade do serviço público reconhecida em despacho fundamentado pela Secretária de Educação.

Art. 4º Serão atribuídas até 90 horas-aula projeto cabendo a ele desenvolvê-lo nas UMEs com turmas de EJA e Ensino Fundamental II.

Parágrafo único. Caso haja número de faltas superior a 3 (três) no período de 30 (trinta) dias, o profissional será desligado do Projeto.

Art. 5º Ao professor caberão:

I – produzir atividades interdisciplinares em consonância com o planejamento realizado junto à Seção de Educação de Jovens e Adultos (SEJA) e de Ensino Fundamental (SEFEP) utilizando variados recursos de aprendizagem;

II – intervir nas situações de aprendizagem desenvolvidas de forma contextualizada e significativa, por meio dos projetos interdisciplinares propostos, estimulando a pesquisa, a descoberta e a

construção de conhecimentos de forma crítica e criativa;

III – utilizar recursos tecnológicos, numa perspectiva inclusiva, em auxílio da formação de seus educandos, mediando os trabalhos coletivos e integrando as áreas de conhecimento;

IV – aplicar, acompanhar, verificar, mediar e esclarecer dúvidas relativas ao curso proposto no contraturno do educando;

V – observar competências e aprimorar habilidades individuais nos educandos, buscando torná-los multiplicadores dos saberes;

VI – participar de reuniões de trabalho e de formações mediante convocação.

Art. 6º O professor que atuou no Projeto em 2019 e obteve em sua avaliação a pontuação mínima de 7 (sete) pontos deverá enviar registro comprobatório dos projetos executados para que sua permanência no Projeto possa ser efetivada, por meio de envio eletrônico (formulário Google), até 29/11/2019.

Art. 7º Professores iniciantes no Projeto e interessados em atuar em 2020 deverão se inscrever pela internet <http://egov.santos.sp.gov.br/siges> (na rede da Prefeitura de Santos) ou siges.santos.sp.gov.br/siges (acesso externo) das 8h do dia 7/11/2019 às 17h do dia 11/11/2019.

Parágrafo único. Em caso de dúvidas sobre a inscrição, entrar em contato com a equipe do Sistema Integrado de Gestão Escolar (SIGES) pelo telefone 3211-1818, ramal 1885.

Art. 8º Após finalização dos procedimentos de inscrição, o sistema gerará um protocolo para ser impresso pelo interessado.

Parágrafo único. O correto preenchimento da ficha de inscrição é de exclusiva responsabilidade do profissional, bem como a verificação da senha de acesso ao SIGES.

Art. 9º O processo seletivo acontecerá conforme cronograma disposto no Anexo I e será constituído de aula prática de caráter classificatório e eliminatório.

Parágrafo único. A classificação acontecerá de acordo com pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco), considerando a:

I – habilidade com a cultura maker (de 0 a 2,0 pontos);

II – habilidade em criar a partir de material diverso (de 0 a 1,0 ponto);

III – inovação (de 0 a 1,0 ponto);

IV – inclusão (de 0 a 1,0 ponto).

Art. 10 O desempate obedecerá aos seguintes critérios:

I – filhos menores de 18 anos;

II – idade.

Art. 11 Será instituída uma Comissão sob responsabilidade do Departamento Pedagógico (DEPED), composta por representantes da Coordenadoria de Políticas Educacionais (COPEDE), Coordenadoria

de Formação Educacional (COFORM), Seção de Educação de Jovens e Adultos (SEJA), Seção de Ensino Fundamental (SEFEP) e um representante da Supervisão de Ensino para o gerenciamento do processo seletivo.

Art. 12 A atribuição para atuar no Projeto obedecerá à classificação final do processo seletivo, publicada no Diário Oficial de Santos.

Art. 13 A avaliação constante no Anexo II, preenchida pela SEJA e pela SEFEP, acompanhada de registros comprobatórios e ciência do professor, será considerada para continuidade no Projeto para 2021, devendo o professor obter, no mínimo, 7 (sete) pontos, a saber:

I – satisfatório – 1(um) ponto;

II – parcialmente satisfatório - 0,5 (meio) ponto;

III – insatisfatório – 0 (zero) ponto.

Art. 14 Caberá à Equipe Gestora dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua Unidade de lotação para informações a respeito da Portaria do Projeto Box Maker.

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvidas a Comissão Interna de Atribuição, a SEJA e a SEFEP.

Art. 16 Os Anexos I e II integram esta Portaria.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

ETAPA/CARÁTER		DESCRIÇÃO	PERÍODO/H ORÁRIO
1ª etapa	Classificatório e eliminatório	Aula prática	A partir de 20/11/2019, divulgação do local, dias e horários para a aula prática https://diariooficial.santos.sp.gov.br
Resultado final		Divulgação da classificação final https://diariooficial.santos.sp.gov.br	A partir de 10/12/2019

ANEXO II**AVALIAÇÃO DO PROJETO**

PROJETO BOX MAKER		
UME:		
NOME:		REGISTRO:
	SATISFATÓRIO (1 ponto)	PARCIALMENTE SATISFATÓRIO (0,5 ponto)
Assiduidade		
Pontualidade		
Envolvimento com as ações da escola		
Articulação com o trabalho dos demais profissionais no desenvolvimento do projeto		
Organização com materiais, planejamento e registros		
Proatividade na solução de problemas		
Desenvolvimento das propostas sugeridas nas formações		
Familiaridade com a cultura maker		
Competência para o trabalho colaborativo		
Atendimento às orientações e solicitações da seção		
TOTAL		
JUSTIFICATIVA		
DOCUMENTOS ANEXOS		
Seção		Ciência do Professor

Santos, de de 2020

**PORTARIA Nº 88/2019 – SEDUC
DE 22 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre as diretrizes de operacionalização para as aulas do componente curricular de Orientação para o Trabalho (OT) na Educação de Jovens e Adultos (EJA) para o ano letivo de 2020.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a Lei Federal nº 9.394/96;
- a Resolução CNE/CBE nº 3/10;
- a Deliberação CME nº 2/19;
- o componente curricular Orientação para o Trabalho constante na Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos;
- o trabalho específico a ser desenvolvido;
- o atendimento com metodologia diferenciada;
- o estímulo ao pensamento científico, crítico e criativo;
- o incentivo a autogestão, autoconhecimento e autocuidado;
- a importância de contextualizar tecnologia e educação de forma reflexiva, ética e crítica ao cotidiano dos educandos,

RESOLVE:

Art. 1º As diretrizes de operacionalização para as aulas do Componente Curricular de Orientação para o Trabalho (OT) na Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Ciclo II para o ano letivo de 2020 seguirão o disposto nesta Portaria.

Art. 2º As aulas de OT serão ofertadas em 2 (duas) aulas semanais na modalidade de Educação a Distância (EaD).

Art. 3º O Professor de Educação Básica II (PEB II) ou Professor Adjunto II (PAD II) que assumir as aulas manterá sua jornada no Componente Curricular em que atua, acrescida das aulas de OT.

§ 1º As aulas atribuídas ao PEB II ou PAD II de OT serão cumpridas no horário regular da EJA, para que as atividades disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) sejam monitoradas regularmente, e as intervenções necessárias sejam realizadas prontamente.

§ 2º Os professores que possuem jornada inferior à máxima poderão ministrar aulas ampliando sua jornada apenas para o ano letivo de 2020, até o limite permitido por lei.

Art. 4º A Direção da Unidade Municipal de Educação (UME) deverá oferecer as aulas de OT aos professores PEBs II, em atribuição interna, obedecendo à seguinte ordem:

- I – PEB II – História ou Geografia;
- II – PEB II – Ciências;
- III – PEB II – Matemática;
- IV – PEB II – Componentes curriculares da área de Linguagens.

Parágrafo único. Não havendo interesse dos PEBs II as aulas serão oferecidas aos PADs II no início do ano letivo.

Art. 5º A classificação dos professores deverá considerar, respectivamente:

- I – PEB II: tempo de serviço na UME;
- II – PAD II: tempo de efetivo exercício no cargo.

Art. 6º Os critérios de desempate dos PEBs II e PADs II considerarão:

- I – tempo de efetivo exercício no cargo;
- II – maior idade.

Art. 7º A Direção da UME organizará a atribuição interna das aulas de OT e, após conclusão, encaminhará memorando à Seção de Alocação de Pessoal (SALOP) informando o resultado da atribuição, bem como o saldo de aulas remanescentes.

Art. 8º Os professores que assumirem o componente curricular de OT participarão obrigatoriamente, em seu horário de serviço, da formação continuada para apoio técnico-pedagógico à implementação da proposta.

Art. 9º Ao PEB II ou PAD II que assumir as aulas de OT caberão:

I – acompanhar, verificar, revisar, mediar e esclarecer dúvidas relativas às tarefas propostas no AVA e nos encontros presenciais pré-estabelecidos no cronograma do referido componente curricular, junto aos educandos;

II – estabelecer vínculo com os alunos por meio da realização das propostas ofertadas no ambiente virtual, buscando a personalização do processo de ensino e aprendizagem;

III – responsabilizar-se por organizar e orientar a apresentação presencial do trabalho de conclusão do curso para fins de certificação;

IV – registrar, no Diário de Classe, o processo de ensino e aprendizagem (indicação das aulas disponíveis no AVA), as notas atribuídas para cada atividade do AVA e para as atividades presenciais – que constituirão a síntese bimestral – assim como Hora de Trabalho Pedagógico Individual (HTIs), atendimentos presenciais, etc.

Art. 10 A Supervisão de Ensino acompanhará o processo de ensino e aprendizagem, a implementação da proposta, intervindo quando necessário.

Art. 11 Caberá à Direção dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua unidade de lotação para informações sobre as diretrizes de operacionalização para as aulas do Componente Curricular OT na EJA para o ano letivo de 2020.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvidas a Comissão Interna de Atribuição, Supervisão de Ensino e a Seção de Educação de Jovens e Adultos (SEJA).

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 89/2019 – SEDUC
DE 22 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre as diretrizes de operacionalização das aulas de Inglês na Educação de Jovens e Adultos (EJA) para o ano letivo de 2020.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a Lei Federal nº 9.394/96;
- a Resolução CNE/CBE nº 3/10;
- a Deliberação CME nº 2/19;
- o trabalho específico a ser desenvolvido;
- o atendimento com metodologia diferenciada;
- o estímulo ao pensamento científico, crítico e criativo;
- o incentivo a autogestão, autoconhecimento e autocuidado;
- a importância de contextualizar tecnologia e educação de forma reflexiva, ética e crítica ao cotidiano dos educandos,

RESOLVE:

Art. 1º As diretrizes de operacionalização das aulas de Inglês na Educação de Jovens e Adultos (EJA) para o ano letivo de 2020 seguirão o disposto nesta Portaria.

Art. 2º As aulas de Inglês na EJA serão ofertadas:

- I – CICLO I: 1 (uma) aula semanal presencial;
- II – CICLO II: 2 (duas) aulas semanais na modalidade de Educação a Distância (EaD).

Art. 3º As aulas atribuídas ao Professor de Educação Básica II (PEB II) e de Professor Adjunto II (PAD II) de Inglês – Ciclo I serão ministradas no horário regular da EJA.

Art. 4º As aulas atribuídas ao Professor de Educação Básica II (PEB II) e de Professor Adjunto II (PAD II) de Inglês – Ciclo II serão cumpridas no horário regular da EJA, para que as atividades disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) sejam monitoradas regularmente, e as intervenções necessárias sejam realizadas prontamente.

Art. 5º Os PEBs II e PADs II que assumirem o componente curricular de Inglês participarão obrigatoriamente, em seu horário de serviço, da formação continuada para apoio técnico-pedagógico à implementação da proposta.

Art. 6º Ao PEB II ou PAD II que assumir as aulas de Inglês caberão:

I – acompanhar, verificar, revisar, mediar e esclarecer dúvidas relativas às tarefas propostas no AVA e nos encontros presenciais pré-estabelecidos no cronograma do referido componente curricular, junto aos educandos;

II – estabelecer vínculo com os alunos por meio da realização das propostas ofertadas no AVA, buscando a personalização do processo de ensino e aprendizagem;

III – responsabilizar-se pela elaboração e aplicação de avaliação presencial bimestral, em consonância com as habilidades desenvolvidas nas aulas do AVA;

IV – registrar, no Diário de Classe, o processo de ensino e aprendizagem (indicação das aulas disponíveis no AVA), as notas atribuídas para cada atividade do AVA e para as avaliações presenciais – que constituirão a síntese bimestral – assim como as Horas de Trabalho Pedagógico Individual (HTIs), atendimentos presenciais, etc.

Art. 7º O setor pedagógico da Unidade Municipal de Educação (UME) – Coordenação Pedagógica e Orientação Educacional – acompanhará o cumprimento das diretrizes desta Portaria.

Art. 8º A Supervisão de Ensino acompanhará o processo de ensino e aprendizagem, a implementação da proposta, intervindo quando necessário.

Art. 9º Caberá à Direção dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua unidade de lotação para informações sobre as diretrizes de operacionalização das aulas de Inglês na EJA para o ano letivo de 2020.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvidas a Comissão Interna de Atribuição, a Supervisão de Ensino e a Seção de Jovens e Adultos (SEJA).

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 90/2019 – SEDUC
DE 22 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre as diretrizes de operacionalização das aulas de Ensino Religioso na Educação de Jovens e Adultos (EJA) para o ano letivo de 2020.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- o Artigo 33 da Lei Federal nº 9.394/96;
- a Resolução CNE/CBE nº 3/10;
- a Deliberação CME nº 2/19;
- o trabalho específico a ser desenvolvido;
- o atendimento com metodologia diferenciada;
- o estímulo ao pensamento científico, crítico e criativo;
- a importância de contextualizar tecnologia e educação de forma reflexiva, ética e crítica ao cotidiano dos educandos,

RESOLVE:

Art. 1º As diretrizes de operacionalização das aulas de Ensino Religioso na Educação de Jovens e Adultos (EJA) para o ano letivo de 2020 seguirão o disposto nesta Portaria.

Art. 2º As aulas de Ensino Religioso na EJA serão ofertadas:

I – CICLO I: 1 (uma) aula semanal presencial no contraturno do aluno;

II – CICLO II: 1 (uma) aula semanal na modalida-

de de Educação a Distância (EaD).

§ 1º A organização do horário no contraturno ficará a cargo da Equipe Gestora, tendo em vista as peculiaridades de cada comunidade escolar e a demanda que ora se apresenta.

§ 2º Os responsáveis e/ou alunos maiores deverão, no momento da matrícula, optar em frequentar ou não as aulas de Ensino Religioso, e essa opção deverá ser registrada no Sistema Integrado de Gestão Escolar (SIGES), assinada e anexada ao prontuário do educando.

Art. 3º O Professor de Educação Básica I e II (PEB I e II) ou Professor Adjunto I e II (PAD I e II) que assumir as aulas de Ensino Religioso – Ciclo I, no contraturno, manterá sua jornada, acrescida das aulas de Ensino Religioso.

Art. 4º O Professor de Educação Básica II (PEB II) ou Professor Adjunto II (PAD II) que assumir as aulas de Ensino Religioso – Ciclo II manterá sua jornada no Componente Curricular em que atua, acrescida das aulas de Ensino Religioso.

Parágrafo único. As aulas atribuídas ao PEB II ou PAD II serão cumpridas no horário regular da EJA, para que as atividades disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) sejam monitoradas regularmente, e as intervenções necessárias sejam realizadas prontamente.

Art. 5º Ao PEB II ou PAD II que assumir as aulas de Ensino Religioso – Ciclo II na EJA caberão:

I – acompanhar, verificar, revisar, mediar e esclarecer dúvidas relativas às tarefas propostas no ambiente virtual e nos encontros presenciais pré-estabelecidos no cronograma do referendo componente curricular, junto aos educandos;

II – estabelecer vínculo com os alunos na realização das propostas ofertadas no AVA buscando a personalização do processo de ensino e aprendizagem;

III – registrar no Diário de Classe o processo de ensino e aprendizagem (indicação das aulas disponíveis no AVA);

IV – participar de reuniões de trabalho mediante convocação.

Art. 6º O setor pedagógico da Unidade Municipal de Educação (UME) – Coordenação Pedagógica e Orientação Educacional – acompanhará o cumprimento das diretrizes desta Portaria.

Art. 7º A Supervisão de Ensino acompanhará o processo de ensino e aprendizagem, a implementação da proposta, intervindo quando necessário.

Art. 8º Caberá à Direção dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua unidade de lotação para informações sobre as diretrizes de operacionalização das aulas de Ensino Religioso na EJA para o ano letivo de 2020.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela

Secretária de Educação, ouvidas a Comissão Interna de Atribuição, a Supervisão de Ensino e a Seção de Jovens e Adultos (SEJA).

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 91/2019 – SEDUC
DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre as diretrizes de operacionalização das aulas de Educação Física na Educação de Jovens e Adultos (EJA) para o ano letivo de 2020.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a Lei Federal nº 9.394/96;
- a Deliberação CME nº 2/19;
- o trabalho específico a ser desenvolvido;
- o atendimento com metodologia diferenciada;
- o incentivo a autogestão, autoconhecimento e autocuidado,

RESOLVE:

Art. 1º As diretrizes de operacionalização das aulas de Educação Física na Educação de Jovens e Adultos (EJA) para o ano letivo de 2020 seguirão o disposto nesta Portaria.

Art. 2º As aulas de Educação Física na EJA serão ofertadas:

I – CICLO I: 1 (uma) aula semanal no contraturno do aluno;

II – CICLO II: 1(uma) aula semanal no contraturno do aluno.

§ 1º A organização do horário no contraturno ficará a cargo da Equipe Gestora, tendo em vista as peculiaridades de cada comunidade escolar e a demanda que ora se apresenta.

§ 2º Os responsáveis e/ou alunos maiores deverão, no momento da matrícula, informar a justificativa de dispensa prevista em lei (Lei nº 10.793/03 altera a redação do art. 26, § 3º e do art. 92 da Lei nº 9.394/96), a qual deverá ser registrada no Sistema Integrado de Gestão Escolar (SIGES), assinada e anexada ao prontuário do educando.

Art. 3º O setor pedagógico da Unidade Municipal de Educação (UME) – Coordenação Pedagógica e Orientação Educacional – acompanhará o cumprimento das diretrizes desta Portaria.

Art. 4º A Supervisão de Ensino acompanhará o processo de ensino e aprendizagem, a implementação da proposta, intervindo quando necessário.

Art. 5º Caberá à Direção dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua unidade de lotação para informações sobre as diretrizes de operacionalização das aulas de Educação Física na EJA para o ano letivo de 2020.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvidas a Comissão Interna de Atribuição, a Supervisão de Ensino e a Seção de Jovens e Adultos (SEJA).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 178/ 2019 – SEDUC
DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com a finalidade de homologação, publica as Matrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos – EJA / CICLO I e CICLO II.

Matriz Curricular 2020
Educação de Jovens e Adultos
(Semestral – 20 semanas)

CICLO I

Lei Federal Nº 9394/96		Resolução CNE/CEB: Nº01/2000					
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	EIXO	COMPONENTES CURRICULARES	HORAS AULAS SEMANAIS				
			T1	T2	T3	T4	
	LINGUAGEM		LÍNGUA PORTUGUESA	6	6	6	6
			ARTE	1	1	1	1
			LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	1	1	1	1
			* EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1	1
	MATEMÁTICA CIÊNCIAS NATURAIS		MATEMÁTICA	6	6	6	6
			CIÊNCIAS	2	2	2	2
	CIÊNCIAS HUMANAS		HISTÓRIA	2	2	2	2
			GEOGRAFIA	2	2	2	2
		*ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1	
TOTAL			22	22	22	22	

CICLO I – PRESENCIAL
HORÁRIO **presencial – 19h às 22h** (4h/a – diárias – 20 aulas semanais – jantar- 18h45 às 19h)

22h-a X 20 semanas = 440h-a semestrais
440h-a X 45 minutos = 19 800minutos
19 800minutos + 1500 minutos (intervalo) = 21 300 minutos
21 300 minutos = 355 horas semestrais

***EDUCAÇÃO FÍSICA** – facultativa ofertada na UME/ contraturno (1 aula semanal)
LEI nº 10.793, 1º de DEZEMBRO de 2003. (Altera a redação do art. 26, §3º, e do art. 92 da Lei nº 9.394/96)

***ENSINO RELIGIOSO** – optativa ofertada na UME/contraturno (1 aula semanal)
LEI nº 9394/96 – LDB - Art. 33

Matriz Curricular 2020
Educação de Jovens e Adultos
(Semestral – 20 semanas)

CICLO II

Lei Federal Nº 9394/96						
Resolução CNE/CEB: Nº01/2000						
Resolução CNE/CEB: Nº03/2010						
	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	HORAS AULAS SEMANAIS			
			CICLO II			
			T1	T2	T3	T4
BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGEM	LÍNGUA PORTUGUESA	5	5	5	5
		*EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1	1
		ARTE	2	2	2	2
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	5	5	5	5
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	3	3	3	3
	CIÊNCIAS SOCIAIS	HISTÓRIA	3	3	2	2
GEOGRAFIA		2	2	3	3	
TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM – PRESENCIAL			21	21	21	21
PARTE DIVERSIFICADA	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA		2	2	2	2
	ORIENTAÇÃO PARA O TRABALHO - OT		2	2	2	2
	ENSINO RELIGIOSO		1	1	1	1
TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA – EAD			5	5	5	5
HORAS-AULA			26	26	26	26

CICLO II

HORÁRIO **presencial – 19h às 22h** (4h/a – diárias – 20 aulas semanais – jantar- 18h45 às 19h)

PRESENCIAL

21h-a X 20 semanas = 420h-a semestrais

420h-a X 45 minutos = 18.900 minutos

18.900 minutos + 1500 minutos (intervalo) = 20.400 minutos

20.400 minutos = 340 horas semestrais

***EDUCAÇÃO FÍSICA** – facultativa ofertada na UME/ contraturno (1 aula semanal)

LEI nº 10.793, 1º de DEZEMBRO de 2003. (Altera a redação do art. 26, §3º, e do art. 92 da Lei nº 9.394/96)

EaD

- Língua Estrangeira Moderna / Inglês – 30h-a / semestre
- Orientação para o trabalho – 30h-a / semestre
- Ensino Religioso - 15h/a / semestre

LEI nº 9394/96 – LDB - Art. 33

4.500 minutos = 75 horas semestrais

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CARDÁPIO CRECHES - OUTUBRO - 2019

		21/10/19	22/10/19	23/10/19	24/10/19	25/10/19
D	Desjejum 7:00 às 7:30	Leite c/ achocolatado Pão c/ enriquecedor	Leite c/ achocolatado Pão c/ enriquecedor	Leite c/ achocolatado Pão c/ enriquecedor	Leite c/ achocolatado Pão c/ enriquecedor	Leite c/ achocolatado Pão c/ enriquecedor
	Almoço 11:00 às 11:30	Salada de legume Arroz com feijão Proteína Fruta	Salada de legume Arroz com feijão Proteína e Feculento Fruta	Salada de feculento com verdura Arroz com feijão Proteína Fruta	Arroz com feijão preto Proteína Verdura refogada Fruta	Arroz com feijão Proteína c/ legume Fruta
	Lanche 14:00 às 14:30	Suco de frutas Biscoito	Vitamina de fruta Biscoito	Arroz doce	Leite c/ achocolatado Biscoito	Salada de frutas
	Jantar 16:00 às 17:00	Creme de abóbora com mandioquinha e patinho Fruta	Salada Arroz com feijão Proteína Fruta	Salada de legume Risoto de Proteína com legume Fruta	Salada de feculento Arroz com feijão Proteína com legume Fruta	Sopa de feijão com feculento c/ legume, Vitamina A e Proteína Fruta

OBS: Cardápio sujeito à alteração de acordo c/ a disponibilidade de gêneros e safra.

OBS 2: Esse é o cardápio padrão, mas cada nutricionista alterará na própria Unidade, caso haja necessidade.

*Oferecer biscoito salgado como opção aos alunos que não aceitarem o arroz doce ou a salada de frutas.

Responsável Técnica: Sofia Bonna Boschetti Barbosa CRN 3 - 10.903

Estado

CARDÁPIO EJA - OUTUBRO/NOVEMBRO - 2019

		21/10/19	22/10/19	23/10/19	24/10/19	25/10/19
D		Salada de legume cozido Arroz com feijão Proteína c/ legume Fruta	Salada de legume Arroz com feijão Proteína com feculento	Salada de feculento c/ Legume Vitamina A e verdura Arroz com feijão Proteína	Arroz com feijão preto Proteína Verdura refogada	Arroz doce Fruta

OBS: Cardápio sujeito à alteração de acordo c/ a disponibilidade de gêneros e safra.

OBS 2: Esse é o cardápio padrão, mas cada nutricionista alterará na própria Unidade, caso haja necessidade.

*Oferecer biscoito salgado como opção aos alunos que não aceitarem o arroz doce.

Responsável Técnica: Sofia Bonna Boschetti Barbosa CRN 3 - 10.903

CARDÁPIO EMEF - PERÍODO INTEGRAL - OUTUBRO/NOVEMBRO - 2019

		21/10/19	22/10/19	23/10/19	24/10/19	25/10/19
D	Lanche	Leite c/ achocolatado Biscoito	Leite c/ achocolatado Pão c/ Enriquecedor	Leite c/ achocolatado Pão c/ Enriquecedor	Leite c/ achocolatado Biscoito	Leite c/ achocolatado Pão c/ Enriquecedor
	Almoço	Salada de legume cozido Arroz com feijão Proteína c/ legume Fruta	Salada Arroz com feijão Proteína com feculento	Salada de feculento c/ verdura Arroz com feijão Proteína	Arroz com feijão preto Proteína Verdura refogada Fruta	Arroz com feijão Proteína c/ legume Legumes Vitamina A
	Lanche	Leite c/ achocolatado Pão c/ Enriquecedor	Leite c/ achocolatado Biscoito + Fruta	Arroz doce	Leite c/ achocolatado Pão c/ Enriquecedor	Suco de Fruta Biscoito

OBS: Cardápio sujeito à alteração de acordo c/ a disponibilidade de gêneros e safra.

OBS 2: Esse é o cardápio padrão, mas cada nutricionista alterará na própria Unidade, caso haja necessidade.

*Oferecer biscoito salgado como opção aos alunos que não aceitarem o arroz doce.

Responsável Técnica: Sofia Bonna Boschetti Barbosa CRN 3 - 10.903

CARDÁPIO EMEI PI - OUTUBRO - 2019

		21/10/19	22/10/19	23/10/19	24/10/19	25/10/19
D	Desjejum 7:00 às 7:30	Leite c/ achocolatado Pão c/ enriquecedor	Leite c/ achocolatado Pão c/ enriquecedor	Leite c/ achocolatado Pão c/ enriquecedor	Leite c/ achocolatado Pão c/ enriquecedor	Leite c/ achocolatado Pão c/ enriquecedor
	Almoço 11:00 às 11:30	Salada de legume Arroz com feijão Proteína Fruta	Salada de legume Arroz com feijão Proteína e Feculento Fruta	Salada de feculento com verdura Arroz com feijão Proteína Fruta	Arroz com feijão preto Proteína Verdura refogada Fruta	Arroz com feijão Proteína c/ legume Fruta
	Lanche 14:00 às 14:30	Suco de frutas Biscoito	Vitamina de fruta Biscoito	Arroz doce	Leite c/ achocolatado Biscoito	Salada de frutas
	Jantar 16:00 às 17:00	Creme de abóbora com mandioquinha e patinho Fruta	Salada Arroz com feijão Proteína Fruta	Salada de legume Risoto de Proteína com legume Fruta	Salada de feculento Arroz com feijão Proteína com legume Fruta	Sopa de feijão com feculento c/ legume, Vitamina A e Proteína Fruta

OBS: Cardápio sujeito à alteração de acordo c/ a disponibilidade de gêneros e safra.

OBS 2: Esse é o cardápio padrão, mas cada nutricionista alterará na própria Unidade, caso haja necessidade.

*Oferecer biscoito salgado como opção aos alunos que não aceitem o arroz doce ou a salada de frutas.

Responsável Técnica: Sofia Bonna Boschetti Barbosa CRN 3 - 10.903

CARDÁPIO EMEI/EMEF - PERÍODO PARCIAL MANHÃ - OUTUBRO - 2019

		21/10/19	22/10/19	23/10/19	24/10/19	25/10/19
D	Lanche	Leite c/ achocolatado Bicoito	Leite c/ achocolatado Pão c/ Enriquecedor	Arroz doce	Leite c/ achocolatado Pão c/ Enriquecedor	Leite c/ achocolatado Pão c/ Enriquecedor
	Almoço	Salada de legume cozido Arroz com feijão Proteína c/ legume Fruta	Salada de chuchu Arroz com feijão Proteína c/ feculento	Salada de feculento vitamina a e verdura Arroz com feijão Proteína	Arroz com feijão preto Proteína Verdura refogada Fruta	Arroz com feijão Proteína Legume Vitamina A

OBS: Cardápio sujeito à alteração de acordo c/ a disponibilidade de gêneros e safra.

OBS 2: Esse é o cardápio padrão, mas cada nutricionista alterará na própria Unidade, caso haja necessidade.

*Oferecer biscoito salgado como opção aos alunos que não aceitem o arroz doce.

Responsável Técnica: Sofia Bonna Boschetti Barbosa CRN 3 - 10.903

CARDÁPIO EMEI/EMEF - PERÍODO PARCIAL TARDE - OUTUBRO - 2019

		21/10/19	22/10/19	23/10/19	24/10/19	25/10/19
D	Almoço 12:30 às 13:00	Salada de legume cozido Arroz com feijão Proteína c/ legume	Salada de chuchu Arroz com feijão Proteína c/ feculento	Salada de feculento com legume Vitamina A e verdura Arroz com feijão Proteína	Arroz com feijão preto Proteína Verdura refogada	Arroz com feijão Proteína c/ legume Vitamina A e verdura.
	Lanche 15:30 às 16:00	Leite c/ achocolatado Biscoito + Fruta	Leite c/ maracujá Pão c/ Enriquecedor	Arroz doce	Leite c/ achocolatado Pão c/ Enriquecedor + Fruta	Leite c/ achocolatado Pão c/ Enriquecedor

OBS: Cardápio sujeito à alteração de acordo c/ a disponibilidade de gêneros e safra.

OBS 2: Esse é o cardápio padrão, mas cada nutricionista alterará na própria Unidade, caso haja necessidade.

*Oferecer biscoito salgado como opção aos alunos que não aceitem o arroz doce.

Responsável Técnica: Sofia Bonna Boschetti Barbosa CRN 3 - 10.903



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DO CEMITÉRIO DA AREIA BRANCA

EDITAL Nº 011/2019

Faço público que no **mês de Agosto de 2019** os responsáveis pelas concessões temporárias de carneiros de muro e solo, relacionados abaixo, deverão comparecer na Administração do **Cemitério da Areia Branca** no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, para tratativas referente aos vencimentos das concessões temporárias dos depósitos funerários, que estão sujeitas aos termos da Lei Complementar 712/2011, Art. 30, § 3º e 4º.

“Artigo 30 – O uso do depósito funerário temporário poderá ser prorrogado, em razão de novo sepultamento, mediante autorização de seu detentor.

§ 3º - Findo o prazo de uso do depósito funerário, sem prorrogação, a unidade competente notificará o detentor, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, para providenciar a transladação dos restos mortais para urna ossuária ou para promover a destinação que lhe convier, mediante prévio recolhimento do preço público.

§ 4º - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, sem que o detentor adote as providências previstas no parágrafo anterior, os restos mortais serão exumados e recolhidos ao ossuário ou ossário, ficando a Secretaria Municipal de Serviços Públicos autorizada a determinar a demolição de eventuais obras existentes no depósito funerário, sem que lhe assista direito à indenização, a qualquer título.”

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Areia Branca, através dos telefones (13) 3299-2435 e/ou 3203-2906, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

ADULTOS EM CARNEIROS DE MURO

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo Nº	Carneiro Nº	Data de Vencimento	Responsável/ Concessionário
Gumercinda Alonso Cardoso	06/08/2014	01	369	07/08/2019	Ana Maria Cardoso
Rubens Martins	22/08/2014	01	376	22/08/2019	Messias Martins
Francisco Fernandes	22/08/2014	01	428	23/08/2019	Jean Francisco Fernandes
Raimundo de Andrade	31/07/2014	06	1365	01/08/2019	Vera Lucia Andrade da Silva
Izaura Antonia Rodrigues da Silva	15/08/2014	06	1366	16/08/2019	Antonio Domingos da Silva
Onestino Moreira Alves	22/08/2014	06	1422	23/08/2019	Sonia Regina Alves de Abreu
João Batista da Luz Junior	15/08/2014	13	041	16/08/2019	Luciana Aparecida da Luz
João Castor de Brito	16/08/2014	13	071	16/08/2019	Maria Helena Barbosa de Brito
Ruth Garicots de Carvalho	23/08/2014	13	101	24/08/2019	José Luiz Garicots de Carvalho
Clilton Soares de Souza	13/08/2014	13	264	14/08/2019	Claiton Soares de Souza
Raimundo Vieira Ramos	23/08/2014	13	279	24/08/2019	Solange Maria Vieira Ramos
Laercio Alves de Goes	15/08/2014	13	312	16/08/2019	Walmoni Alves de Gois Preto
Luiz Carlos Alves Branco	24/08/2014	13	341	25/08/2019	Marcio da Silva Santos
João Eugenio	30/08/2014	13	349	31/08/2019	Rosangela da Penha Cruz

Luiz Vieira Damasceno	22/08/2014	13	356	23/08/2019	Danilo Damasceno dos Santos
Domingo Campos Sotelo	30/08/2014	13	379	31/08/2019	Maria Elisabete Campos
Maria Dias de Oliveira	30/08/2014	13	383	31/08/2019	Maria de Fatima Dias de Oliveira
Maria Aldina Alves de Santana	22/08/2014	13	398	23/08/2019	Hunaldo Alves de Santana
Carlos Alberto Pereira de Oliveira	31/08/2014	13	421	31/08/2019	Yara Cristina da Silva
Maria de Lourdes Santos	22/08/2014	13	458	23/08/2019	Ademir dos Santos
Lindalva Atanasio da Silva	23/08/2014	13	484	23/08/2019	Celia Maria Barbosa
Edmundo Roque Chiari	23/08/2014	13	514	24/08/2019	Andrea Carvalho Chiari Chocchettide Souza
Adalberto Celestino da Silva Junior	22/08/2014	13	525	23/08/2019	Adalberto Celestino da Silva
Dalmo Paulo de Barros Filho	18/08/2014	13	544	19/08/2019	Orlando José Gomes Araujo de Barros
Terezinha Maria de Jesus	31/07/2014	13	579	01/08/2019	Neide Evangelina de Jesus dos Santos
Rogério Marcel Fernandes	14/08/2014	13	603	14/08/2019	Maria José Pereira Fernandes
José Gildo da Silva	16/08/2014	13	606	16/08/2019	Maria de Fatima da Silva
Arnolfo Freire	06/08/2014	14	019	07/08/2019	Maria Aparecida de Lima Goulart
Aparecida Novais Pardal	03/08/2014	14	081	03/08/2019	Viviane Pardal
Valdivia Santana do Nascimento	04/08/2014	14	090	04/08/2019	Luiz Santana do Nascimento
Oswaldo Xavier	02/08/2014	14	094	05/08/2019	Edvaldo Geraldo Gomes
Concepcion Martinez Rodriguez	05/08/2014	14	102	06/08/2019	Celso Castaneda Martinez
Manuel Rodrigues Lima	02/08/2014	14	125	03/08/2019	Nelson Rodrigues Lima
Maria dos Prazeres Faustina da Cunha	08/08/2014	14	196	09/08/2019	Andreia da Cunha de Souza Santos
Edes João de Farias	03/08/2014	14	201	04/08/2019	Erica Pereira de Farias
Iolanda Felipe Santos	06/08/2014	14	253	06/08/2019	Julio Evangelista Santos Junior
Isaque Nogueira Martins	06/08/2014	14	269	07/08/2019	Maria de Lourdes dos Santos
Marina da Cunha Oliveira	06/08/2014	14	296	07/08/2019	Marly da Cunha Nascimento
Adivanio Rodrigues de Araujo	04/08/2014	14	301	05/08/2019	Laura Ferreira Alves de Araujo
José Freire de Rezende	07/08/2014	14	305	07/08/2019	Milena Rezende dos Santos Cardoso
João de Jesus	04/08/2014	14	331	05/08/2019	Jonas de Jesus
Maria Amelia de Almeida Oliveira	08/08/2014	14	346	09/08/2019	Slvania de Almeida Oliveira
Josefa Maria da Conceição	13/08/2014	14	356	14/08/2019	Maria das Dores da Silva
Lindoal Alves dos Santos	05/08/2014	14	363	06/08/2019	Edna Barbosa Santos

Jaime Pinheiro dos Santos	01/08/2014	14	365	02/08/2019	Maria Fernanda da Silva Santos
Laurici Aires	06/08/2014	14	382	07/08/2019	Hatia Valeria Ayres Prado
José Firmino do Monte	07/08/2014	14	389	08/08/2019	Marily da Silva
Mauricia Inacia Curi	09/08/2014	14	400	09/08/2019	Haidar Elias Curi
Armando Adurens Filho	16/08/2014	14	402	17/08/2019	Elaine Vieira Adurens Garcia
Adilson de Souza	06/08/2014	14	432	07/08/2019	Carla Correa de Souza
Esmeralda da Costa Dias	07/08/2014	14	436	08/08/2019	Rosana da Costa Dias
Celidio da Silva	04/08/2014	14	438	04/08/2019	Auderico da Silva
Nivaldo de Paula Luz	08/08/2014	14	439	08/08/2019	Ana Glauca Campos Luz da Silva
Elizabeth Torok	31/08/2014	14	443	31/08/2019	Karen Torock Bastos Figueiredo
Nivanaldo Batista de Lima	12/08/2014	14	460	13/08/2019	Nivanaldo Batista de Lima Filho
Milton Tomaz de Jesus	11/08/2014	14	468	13/08/2019	Iracema Cordeiro de Andrade
Maria Serafina Martins	07/08/2014	14	471	08/08/2019	Carlos Eduardo Brunetto
Dilza Viana Domingues	08/08/2014	14	491	09/08/2019	Marco Antonio Viana Rodrigues
Maria Eliza dos Santos	05/08/2014	14	500	05/08/2019	Barbara Patricia dos Santos Lopes
Tadeu Machado	07/08/2014	14	512	08/08/2019	Maria Aparecida Machado Cardoso da Silva
Candido Ferreira de Almeida	13/08/2014	14	522	14/08/2019	Florinda de Almeida Santos
Maria Alice dos Santos Gomes	07/08/2014	14	542	08/08/2019	Magali dos Santos Gomes
Cacilda Nanci de Souza Cruz	13/08/2014	14	530	14/08/2019	Carlos Afonso de Souza
Carmen Pousa Sanmamed	16/08/2014	14	552	17/08/2019	Maria del Carmen Pousa Y. Quinteiros Silva
Maria Therezinha Silva de Souza	08/08/2014	14	560	09/08/2019	José Roberto Silva de Souza
Jadiel Nunes da Silveira	09/08/2014	14	572	10/08/2019	Ana Lucia Passos da Silveira
Marina Trindade de Figueiredo	09/08/2014	14	574	10/08/2019	Jair Tadeu Figueiredo
Jose Morado Alvarez	30/08/2014	14	575	31/08/2019	Maria del Carmen Morado Alvares
Willian Jesus Opitato de Souza	09/08/2014	14	632	10/08/2019	Francisco Opitato de Souza
Odete Sisnando de Figueiredo	16/08/2014	14	640	16/08/2019	Milton Figueiredo
Paulo Francisco dos Santos	10/08/2014	14	648	11/08/2019	Aristides Sardinha dos Santos
Faustina Antonia Maria de Jesus Rossi	08/08/2014	14	649	09/08/2019	Debora Jesus Rossi
Lucia Gomes de Oliveira	12/08/2014	15	036	13/08/2019	Marcelo Gustavo de Oliveira Souza
Mozelly Brasileiro Alencar	14/08/2014	18	242	15/08/2019	Murillo Delmiro Alencar Fassina
Sinval Moreira Jambeiro	31/07/2014	20	032	02/08/2019	Jean Batista Jambeiro

Elvis Rodrigues da Rocha	31/07/2014	20	041	02/08/2019	Michele Silva Almeida de Oliveira
Celia Ferreira da Silva	02/08/2014	20	163	03/08/2019	Patricia Helena Prado Almeida
Maria Deuza Menezes	02/08/2014	20	209	03/08/2019	Luiz Carlos Marques
Cicera Maria da Silva	01/08/2014	20	218	02/08/2019	Vademilso Freire da Silva
José Pascoal	01/08/2014	20	250	02/08/2019	Vera Lucia Pascoal Valentim
Jezuino Gonçalves da Costa	01/08/2014	20	261	02/08/2019	Fabio Aparecido Gomes da Costa
Nilza Mota	31/07/2014	20	294	01/08/2019	Juarez Feliciano da Silva
Ruy Dearo Jorge	02/08/2014	20	295	03/08/2019	Michelly Arfama Jorge
Elias Delfino de Oliveira	01/08/2014	20	452	01/08/2019	Elisangela de Oliveira da Silva
Geraldo Jose da Silva	19/08/2014	23	005	20/08/2019	Maria Jose da Silva Bezerra
Sebastião Elias Costa	16/08/2014	23	010	20/08/2019	Reynaldo Martins
Manoel Francisco Pereira	19/08/2014	23	015	20/08/2019	Maria José de Jesus
Simeão da Silva	18/08/2014	23	020	19/08/2019	Ismael Santos Silva
Custódia Marques	18/08/2014	23	025	19/08/2019	Kahuê Kourichy Marques de Lima
Dinorah Maria Shimasaki	17/08/2014	23	030	18/08/2019	Carmen Ligia Shimasaki
Magnolia Alves de Oliveira	16/08/2014	23	040	18/08/2019	José Nilo Ribeiro dos Passos
Valdira Ataide Leite	17/08/2014	23	079	18/08/2019	Aurelino Pereira Leite
José Rodrigues da Silva	17/08/2014	23	085	18/08/2019	Rosangela de Oliveira Brandão
Neusa Cordeiro Natal	17/08/2014	23	090	18/08/2019	Anne Peixoto Moura
João de Jesus	17/08/2014	23	109	18/08/2019	Priscila Roma de Jesus
José Roberto Moreira Souto	04/08/2014	24	031	05/08/2019	Elizabeth de Fatima Massoca Souto
Cristina Ferreira de Araujo	06/08/2014	24	036	07/08/2019	Taison Gomes Bezerra
Edson Vieira de Freitas Santos	30/08/2014	24	071	31/08/2019	Elucyr Maria Santos Pinto
Reginaldo Lopes	11/08/2014	24	077	12/08/2019	Maria Aldonira Dantas
Pedro Barbosa Filho	12/08/2014	24	113	13/08/2019	Reinaldo Starnini
Amaro Francisco da Silva	25/08/2014	24	161	26/08/2019	Severina Camilo de Barros
Jaci Ferreira de Souza	28/08/2014	24	190	28/08/2019	André Luiz Santos de Souza
Marlene Oliveira Gomes	27/08/2014	24	195	28/08/2019	Celso Oliveira Gomes
Lucia Gonçalves dos Santos	26/08/2014	24	197	26/08/2019	Nair Santana
Agostinho Gomes Cunha	26/08/2014	24	205	27/08/2019	Luiz Carlos Gomes Cunha
Pedro Brandão da Silva	26/08/2014	24	210	27/08/2019	Reginalda da Silva Bomfim
José Dernival dos Santos	26/08/2014	24	215	27/08/2019	Joana Angelica dos Santos
Severino Antonio dos Santos	26/08/2014	24	220	27/08/2019	Antonio Meireles Sobrinho
Sylvio Frigerio	26/08/2014	24	230	27/08/2019	Fabio de Carvalho Gonçalves
Guiomar Oliveira Bicalho Ramos	24/08/2014	24	240	25/08/2019	Claudia Branco
Anderson Limberg de Oliveira	Ign	24	245	25/08/2019	Não Informado

Ademar Antunes Gama	Ign	24	250	25/08/2019	Não Informado
Noemia Moreira Arantes	24/08/2014	24	255	25/08/2019	Rubens Arantes Filho
Maria Aparecida Marques	21/08/2014	24	275	22/08/2019	José João Marques
Armando Eurico Lopes	29/08/2014	24	276	30/08/2019	Helena Maria Abrunhosa Lopes
Mario Pereira de Barros Filho	20/08/2014	24	280	21/08/2019	Silvio Pereira de Barros
Vera Lucia Pereira Costa Melo	20/08/2014	24	285	21/08/2019	Debora Regina Pereira Fernandes
Gilcelio Capistana Santos	20/08/2014	24	290	21/08/2019	Erisvalda Souza Cruz
José Ferreira	20/08/2014	24	295	21/08/2019	Cicera Ferreira

ADULTOS EM CARNEIROS NO SOLO

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo N°	Carneiro N°	Data de Vencimento	Responsável/ Concessionário
Irenilda Moraes da Silva Lopes	02/08/2014	M.A.G: 01	Gav: 016	02/08/2019	Luiz Carlos Lopes
Marcos Vinicius Magueta Tenreiro	18/08/2014	02	129	19/08/2019	Alex Rodolfo Sabec

ANJOS EM CARNEIROS DE MURO

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo N°	Carneiro N°	Data de Vencimento	Responsável/ Concessionário
Davi Barros Conceição	20/08/2016	01	226	24/08/2019	Nayara Barros Martins
Matheus Henrique de Oliveira Victorino	09/08/2016	01	252	09/08/2019	Marco Antonio de Oliveira
Nati-morto	28/08/2016	02	104	31/08/2019	Não Informado

JOCELMA DOS SANTOS BARBOSA CHEFE DA SECEM-AB

EDITAL N° 012/2019

Faço público que no **mês de Setembro de 2019** os responsáveis pelas concessões temporárias de carneiros de muro e solo, relacionados abaixo, deverão comparecer na Administração do **Cemitério da Areia Branca** no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, para tratativas referente aos vencimentos das concessões temporárias dos depósitos funerários, que estão sujeitas aos termos da Lei Complementar 712/2011, Art. 30, § 3° e 4°.

“Artigo 30 – O uso do depósito funerário temporário poderá ser prorrogado, em razão de novo sepultamento, mediante autorização de seu detentor.

§ 3° - Findo o prazo de uso do depósito funerário, sem prorrogação, a unidade competente notificará o detentor, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, para providenciar a transladação dos restos mortais para urna ossuária ou para promover a destinação que lhe convier, mediante prévio recolhimento do preço público.

§ 4° - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, sem que o detentor adote as providências previstas no parágrafo anterior, os restos mortais serão exumados e recolhidos ao ossuário ou ossário, ficando a Secretaria Municipal de Serviços Públicos autorizada a determinar a demolição de eventuais obras existentes no depósito funerário, sem que lhe assista direito à indenização, a qualquer título.”

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Areia Branca, através dos telefones (13) 3299-2435 e/ou 3203-2906, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

ADULTOS EM CARNEIROS DE MURO

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo N°	Carneiro N°	Data de Vencimento	Responsável/Concessionário
Berenice Vieira Ramos de Godoi	22/09/2014	01	074	23/09/2019	Gerson Nascimento Ramos
Edith de Carvalho Barragam	04/09/2014	01	098	05/09/2019	Manoel Barragam Neto
Denisia Macário Coimbra	25/09/2014	01	188	26/09/2019	Ednaldo Andrade de Souza
José Adernaldo Maia	06/09/2014	01	516	07/09/2019	Marcelo de Carvalho Maia
Maria Tereza Braz	18/09/2014	02	213	19/09/2019	Luiz Roberto Braz
João Berto Ferreira de Oliveira	17/09/2014	04	017	18/09/2019	Não Informado
Reginaldo Pereira de Assis	Ign	04 B	22 B	23/09/2019	Não Informado
Teresa Granja Martins	21/09/2014	06	1389	22/09/2019	Albertina Teresa Martins
Abel dos Reis Relha	24/09/2014	08	107	25/09/2019	Miriam de Jesus Relha
Gervasio Gomes Esperança	21/09/2014	08	187	22/09/2019	Jacira Santos Machado
Eduardo Domingos Soares	28/09/2014	09	514	29/09/2019	Não Informado
Maria de Jesus Lopes	23/09/2014	11	166	23/09/2019	Rosangela de Jesus Lopes
Claudio de Moura	Ign	11	409	19/09/2019	Não Informado
Maura Souto	11/09/2014	12	005	12/09/2019	Luiz Manoel de Souza Filho
Terezinha Parreira do Prado	11/09/2014	12	011	12/09/2019	Vania Parreira do Prado
Floriano Antonio de Santana	22/09/2014	12	014	23/09/2019	Odilon Medeiros de Santana
Alda Maria da Fonseca Regis	11/09/2014	12	039	12/09/2019	Luciana Regis Ribeiro
Herculina de Oliveira Ramos	12/09/2014	12	043	12/09/2019	Marcelo Santos Ramos
Maria Abadia Laurindo	12/09/2014	12	047	13/09/2019	Elenice Aparecida Laurindo Fernandes
Luciene Pereira	24/09/2014	12	054	25/09/2019	Nicolas Pereira da Rocha
Maria Feijoo Vazquez de Losada	12/09/2014	12	057	13/09/2019	Demetrio Losada Feijoo
Maria de Lourdes Moreira Soares	25/09/2014	12	064	26/09/2019	Rodrigo Soares Cabral
Manoel Messias Aquino	19/09/2014	12	075	20/09/2019	Maria de Antonio de Jesus
Maria Pires de Almeida	19/09/2014	12	077	20/09/2019	Benedicta de Almeida Rodrigues
Alzira Silvino Silva	26/09/2014	12	086	27/09/2019	Rodrigo Silva dos Santos
Valter Fria	26/09/2014	12	096	27/09/2019	Maria Aparecida de Oliveira Fria
Ruth Fagnani da Silva	26/09/2014	12	110	27/09/2019	Carlos Eduardo da Silva
Maria Pastorence dos Santos	19/09/2014	12	121	20/09/2019	Maria Helena Santos da Silva
Tatiane Ferreira Ayres	Ign/09/2014	12	138	27/09/2019	Antoninho Marques Junior
Aldo Duarte	26/09/2014	12	142	27/09/2019	Iory Keller Duarte Bido
Cristina Correia de França	19/09/2014	12	157	20/09/2019	Cristiane Correia de França Costa
Hermenegilda Rodrigues Brandão	26/09/2014	12	164	27/09/2019	Apolinario Amorim Brandão

Valdemiro José dos Santos	27/09/2014	12	166	28/09/2019	Fernanda Aparecida Zani dos Santos
Miriam Minniceli	20/09/2014	12	179	21/09/2019	Dorian Miniceli
Maria Antonia Moreira Peres	21/09/2014	12	197	21/09/2019	Sergio Moreira Peres
José Guimarães dos Santos	27/09/2014	12	206	28/09/2019	Alcides Francisco dos Santos
João Desiderio dos Santos Filho	21/09/2014	12	217	22/09/2019	Leticia Almeida dos Santos
Antonio Carlos Pereira	21/09/2014	12	219	22/09/2019	Marlene Aparecida Pereira
Nilza Maria Alves	28/09/2014	12	240	29/09/2019	Congregação Missionária da Caridade
Sonia de Souza Cruz	28/09/2014	12	248	29/09/2019	Pedro Cruz Lima
Helia Tessaro Kelius	28/09/2014	12	284	29/09/2019	Roberto Kelius
Neyde Previatto Nunes	22/09/2014	12	339	22/09/2019	Daniel Nunes
Aguinaldo Gomes	29/09/2014	12	348	30/09/2019	Carlos Gomes
Domingos Felix Duarte da Silva	14/09/2014	12	351	15/09/2019	Leandro Camargo Silva
Helena Zikan do Amaral	29/09/2014	12	372	30/09/2019	Leticia Zikan do Amaral Bozzo
Edvaldo Francisco de Oliveira	30/09/2014	12	382	30/09/2019	Janaina Carvalho de Oliveira
Gualdino Potomatti	30/09/2014	12	384	30/09/2019	Vilma Potomati Batista
Odice Freitas Alcedo	15/09/2014	12	419	16/09/2019	Luci Alcedo
Haroldo Luiz da Conceição	22/09/2014	12	425	22/09/2019	Victor da Conceição Fonseca
Vicente Manoel Pereira	16/09/2014	12	445	16/09/2019	Almir Rogerio Spolaor Pereira
Antonio Porcincula Sobrinho	16/09/2014	12	463	16/09/2019	Maria Selma Santos
Maria Eugenia Ribeiro Pereira	17/09/2014	12	475	17/09/2019	Marcelo Drayne Ribeiro Pereira
Francisca Pereira de Sousa	17/09/2014	12	477	18/09/2019	Luciene Pereira de Sousa Silva
Anadi Nascimento da Fonseca	18/09/2014	12	481	18/09/2019	Elisabete Nascimento da Fonseca
José Roberto da Silva	18/09/2014	12	509	19/09/2019	Michel Correia da Silva
Sebastião Gomes da Silva	21/09/2014	12	533	22/09/2019	Paulo Sergio Silva
Oswaldo Luiz da Silva	21/09/2014	12	543	22/09/2019	Noêmia Felix dos Santos Silva
Marina Marta Chão Rizzi	20/09/2014	12	551	20/09/2019	Silvia Rizzi Moreno
Guilherme Coelho	20/09/2014	12	555	21/09/2019	Maria Matilde Coelho
Dirley José e Silva	20/09/2014	12	563	20/09/2019	Valdyr de Souza e Silva
Manuel Rodrigues Serradas	20/09/2014	12	571	21/09/2019	Emerson Serradas
Francisco José Monteiro da Silva	06/09/2014	13	187	07/09/2019	Olivia Aparecida Monteiro
Maria da Silva Rufino	07/09/2014	13	214	07/09/2019	Edson da Silva Rufino
Antonio Manoel do Nascimento	15/09/2014	13	314	16/09/2019	Susy Chrysttiane Nascimento Eleutério
Reynaldo de Moura	07/09/2014	13	359	07/09/2019	Shirlene Aparecida de Moura Guimarães
Agostinho Massoca	07/09/2014	13	435	08/09/2019	Agostinho Massoca Junior
Milton Mendes	14/09/2014	13	493	15/09/2019	Eloisa Helena Pereira

Ernestina Ferreira	10/09/2014	13	577	11/09/2019	Eduardo Ouriques
Amadeu de Faria Correia	05/09/2014	14	118	06/09/2019	Maria Cristina Carlos Correia
Adriano Marcelo	14/09/2014	14	309	15/09/2019	Elaine Rodrigues de Pontes
Francisco Candido Barbosa	14/09/2014	14	378	14/09/2019	Irene Beline Barbosa
Odair de Oliveira Benedito	14/09/2014	14	437	15/09/2019	Dinaura Santana Benedito
Clementina de Jesus	19/09/2014	14	470	20/09/2019	Sonia Natalia Pinto Mendes do Nascimento
Maria Helena das Chagas	05/09/2014	14	473	06/09/2019	Ana Marina Barboza de Menezes
Maria Nazareth Souza da Silva	06/09/2014	14	584	07/09/2019	Ivanildo José da Silva
João Baptista de Moraes Netto	05/09/2014	14	603	06/09/2019	Eleiana Moura de Moraes Eugenio
Vanda Fernandes de Oliveira	06/09/2014	14	631	06/09/2019	Thiago Fernandes Oliveira de Oliveira
Lindinalva Pereira de Oliveira	04/09/2014	14	636	05/09/2019	Lucinaldo Pereira de Oliveira
Maria de Jesus da Silva	04/09/2014	15	306	11/09/2019	Não Informado
José de Souza Fonseca Filho	22/09/2014	18	299	22/09/2019	João Fonseca da Silva
Josefa Diziderio Duarte	28/09/2014	23	182	28/09/2019	Raimunda Vieira Diziderio
Desconhecido nº 112/2014	Ign	24	020	10/09/2019	Não Informado
Antonio Pereira de Jesus	10/09/2014	24	025	11/09/2019	Josevaldo Rosendo
Sezefredo de Souza Filho	09/09/2014	24	035	10/09/2019	Paulo Roberto Passos de Souza
Dusi Helena Pantel Lemos	09/09/2014	24	040	10/09/2019	Selma Elina Pantel Moreira
Manoel Conrado Araujo	09/09/2014	24	045	10/09/2019	Walter Pessoa Araujo
Maria Antonia Alves	09/09/2014	24	050	10/09/2019	José Deniz do Nascimento
Elza Ignácio da Silva	09/09/2014	24	055	10/09/2019	Paulo Barbosa da Silva
Malvina Ferrari Finaldi	09/09/2014	24	060	09/09/2019	Glaucus Osorio
Hilda dos Anjos Victoria Bacalhau	08/09/2014	24	065	09/09/2019	Marcia Bacalhau
Maria Beatriz de Souza Gaspar	08/09/2014	24	075	09/09/2019	Renata Graziela Gaspar
Mercedes Del Rio Lembo	03/09/2014	24	080	05/09/2019	Maria de Lourdes Menna Barreto de Barros Falcão
Carlos Bianque da Silva	26/09/2014	24	081	27/09/2019	Bianca Moraes Rocha
Ivo Antonio Soares	04/09/2014	24	085	05/09/2019	Lucimar Soares Vazquez
Maria José Candida da Costa Seguro	05/09/2014	24	090	05/09/2019	Ghislaine Seguro
Nelson José Couto	04/09/2019	24	095	05/09/2019	Marcele Andrade Couto
João Ramos Vassão	04/09/2014	24	100	05/09/2019	João Antonio Rosa Vassao
Idanelson de Lima	03/09/2014	24	110	04/09/2019	André Alves de Lima
Rui Ferreira da Cunha	03/09/2014	24	115	04/09/2019	Rafaela Priscila Gomes Ferreira da Cunha

Alvaro Neiva	03/09/2014	24	120	04/09/2019	Angelica de Jesus Pereira Neiva
Constantina Rodrigues de Gouveia	03/09/2014	24	125	03/09/2019	João Alberto Rodrigues de Gouveia
Antonio Bezerra de Farias	01/09/2014	24	128	02/09/2019	Marco Antonio Silva Farias
Enio Luis Barufaldi	02/09/2014	24	130	03/09/2019	Gislaine Paula da Silva
Esmeralda Garcia Diz	02/09/2014	24	135	03/09/2019	Sandra Elisabete de Souza
Sylvio Cabral	02/09/2014	24	140	03/09/2019	Márcia Cabral da Silva
Ely Xavier Gomes	02/09/2014	24	145	03/09/2019	Flavio Xavier Gomes
Sebastiana de Souza Pinto	02/09/2014	24	150	03/09/2019	Leandro Gomes Jardim
Venicio Dias da Silva	02/09/2014	24	155	03/09/2019	Jeronimo Ferreira Sobrinho
Dorival Jacques	02/09/2014	24	160	03/09/2019	Sergio Rogerio cCastro Jacques
Therezinha Bunhek	01/09/2014	24	165	02/09/2019	Miguel Carlos Bunhek
Sueli Arruda de Moraes + peças	Ign	24	170	05/09/2019	Não Informado
Cecilia Vieira de Oliveira	01/09/2014	24	175	02/09/2019	Irineu Costa de Oliveira
Albanir Gomes de Assis	31/08/2014	24	180	01/09/2019	Sheila Gomes de Andrade
Helena Alves de Assis	31/08/2014	24	185	01/09/2019	Miriam Alves de Assis
Roberto Ramos Martins	08/09/2014	24	227	09/09/2019	Ronann de Almeida Martins

ANJOS EM CARNEIROS DE MURO

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo N°	Carneiro N°	Data de Vencimento	Responsável/Concessionário
Arthur Valente de Castro	01/09/2016	02	092	01/09/2019	Jonathan de Castro Silva
Sarah Andrade Lopes	07/09/2016	02	046	08/09/2019	Rafael Dantas Lopes
Nati-morto de: Tatiane Pereira Carpanedo	14/09/2016	02	087	15/09/2019	Lourival Souza Carpanedo
Marcelo Henrique Barbosa de Oliveira	15/09/2016	02	093	16/09/2019	Regina da Silva de Oliveira
Desconhecido nº 117/16 (Feto)	28/09/2016	01	014	28/09/2019	Instituto Medico Legal - Santos

**JOCELMA DOS SANTOS BARBOSA
CHEFE DA SECEM-AB**



SECRETARIA DE GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

COMITÊ DE APURAÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE – OCA CONVOCAÇÃO

O Senhor Secretário de Governo, no uso de suas atribuições, convoca os membros do comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente – OCA no âmbito do Programa PPAC para **reunião** a realizar-se em **24 de outubro de 2019 (quinta-feira), às 15:00h.**, no Dearti, situado na Rua XV de Novembro, nº 183 – Centro – Santos/SP.

Santos, 21 de outubro de 2019.

ROGÉRIO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

EDITAL Nº 03/2019 – DEPCAM/SEMAM CONVOCAÇÃO

O Departamento de Políticas e controle Ambiental da Secretária Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 50942/2018-22 – CONDOMINIO VILA RESIDENCIAL JARDINS DE SANTA THEREZA** - a comparecer a este departamento, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 8º andar, no prazo de **15 (quinze) dias** a partir da data desta publicação, **para prestar esclarecimentos referente Relatório de acompanhamento do TCRA 001/2018.** O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES WENDLER
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E
CONTROLE AMBIENTAL
DEPCAM/SEMAM

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/10/2019

Processo nº 23.643/2019-60 – GIOVANNI CARVALHO MARGANELLI.: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0453/2019 – RSCC – SEGRESI.

Processo nº 71.176/2019-57 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 454/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 71.162/2019-42 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 455/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 71.143/2019-06 – PAULO SÉRGIO LEONELI: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 456/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 71.195/2019-00 – RICARDO ANTUNES DELFES: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 457/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 70.627/2019-39 – OSWALDO RAMOS HÉLIO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 458/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 70.681/2019-84 – JOSÉ AUGUSTO PEDROSA NETO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 459/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

da dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 70.631/2019-14 – OSWALDO RAMOS HÉLIO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 460/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 63.607/2019-10 – MARCELLA CRISTINA BONANZINI TAVARES DA SILVA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 461/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 71.153/2019-51 – MARCO AURÉLIO RODRIGUES SILVESTRE PEREIRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 462/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/10/2019

Processo nº 70.717/2019-20 – KATHIA REGINA BARRROS BICA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

ATOS DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL 031/2019-SELAM CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 39442/2019-57 – ANA CRISTINA PATROCÍNIO E S. MARAGLIANO. - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data desta publicação, entrega da cópia do RG e CPF e cópia do IPTU do imóvel. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

LUIZ OTÁVIO DE ALMEIDA CASTRO
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/10/2019

- PA 56089/2019-89: Certidão de Uso e Ocupação do Solo nº 30/2019-SELAM passa a estar NULA, sendo substituída, no mesmo processo, pela Certidão de Uso e Ocupação do Solo nº 35/2019-SELAM.



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO**

EDITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

E COMISSÃO MUNICIPAL DE PARKLETS - CMP

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDURB) e a Comissão Municipal de Parklets (CMP) tornam público que, em atendimento ao Decreto nº 7.941/2017, de 05 de dezembro de 2017 – Regulamenta a instalação de “parklets” no município, e dá outras providências, existe o interesse de André Luiz Losada para instalação de parklet na Rua Januário dos Santos, nº 217 conforme processo nº 71779/2019-12.

Santos, 21 de outubro de 2019

ARQ. VERIDIANA NOBRE LOPES TEIXEIRA
COORDENADORA DE REVITALIZAÇÃO URBANA
COORDENADORA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE
“PARKLETS” - CMP

EDITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

E COMISSÃO MUNICIPAL DE PARKLETS - CMP

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDURB) e a Comissão Municipal de Parklets (CMP) tornam público que, em atendimento ao Decreto nº 7.941/2017, de 05 de dezembro de 2017 – Regulamenta a instalação de “parklets” no município, e dá outras providências, existe o interesse de Agnello Santos Silva para instalação de parklet na Rua República do Equador, nº 41 conforme processo nº 64294/2019-63.

Santos, 21 de outubro de 2019

ARQ. VERIDIANA NOBRE LOPES TEIXEIRA
COORDENADORA DE REVITALIZAÇÃO URBANA
COORDENADORA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE
“PARKLETS” - CMP

ATOS DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/10/2019

Processo nº: 51245/2018-34 – Fabiana Cunha da Silva: Face ao tempo decorrido, archive-se por desinteresse.

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 257233/2019-93 - FABIO NAMI TAVARES: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 254917/2019-42 - VOPAK BRASIL S.A.: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 254915/2019-17 - VOPAK BRASIL S.A.: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 254913/2019-91 - VOPAK BRASIL S.A.: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 254278/2019-15 - KAZUO TAVARES DA SILVA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



ATOS DO SECRETÁRIO

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Ref.: Renovação Termo de Fomento nº 69/2017
Partícipes: MUNICÍPIO DE SANTOS E O CENTRO INTERDISCIPLINAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "SIMONE C. HORCEL" - CIEESH

Objeto: Cooperação do município e a entidade no sentido de maximizar a sua operacionalidade técnico-profissional, tendo como desiderato a otimização dos fins a que se destina, especificamente o de prestar atendimento de forma integral às pessoas com paralisia cerebral (atendimento referencial em neuromotor especializado em paralisia cerebral), em especial às crianças e adolescentes que procuram a entidade ou a ela

encaminhadas.

Processo nº 40501/2017-50

De acordo com os parágrafos 1º a 4º do artigo 16 do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, **JUSTIFICO** que o **MUNICÍPIO DE SANTOS** formalizará Termo de Fomento com o **CENTRO INTERDISCIPLINAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "SIMONE C. HORCEL" - CIEESH**, com base em inexistência de chamamento público, fundamentado no artigo 31, inciso II, da Lei Federal 13.019, de 2014, pois a mencionada parceria decorre de transferência de recurso, sob a forma de subvenção, autorizada pela Lei Municipal nº 2.668, de 22 de dezembro de 2009.

Santos, 17 de outubro de 2019.

FÁBIO FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/10/2019

Processo nº 53808/2019-37 - Ratifico a inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/10/2019

Processo nº 53177/2019-38 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 53428/2019-66 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/10/2019

Processo nº 54504/2019-88 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de

2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 54505/2019-41 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 54522/2019-60 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.228/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 36.508/2019-57

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

DANIEL FERRARI ABRANTES – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – ME

- **Lote 1:** NITROFURANTOÍNA 100MG
Quantidade Estimada : 85.000 unidades
Preço Unitário : R\$ 0,32
Marca/Fabricante : Macrodantina / Cosmed

Os **lotes 2, 3 e 4** foram **desertos**.

Santos, 22 de outubro de 2019.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.230/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 72.501/2018-91

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o

procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – ME
- **Lote 1:** CARRO DE EMERGÊNCIA
Quantidade Estimada : 20 unidades
Preço Unitário : R\$ 1.596,10
Marca/Fabricante : Conkast

Santos, 22 de outubro de 2019.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

A Seção de Vigilância e Referência em Saúde do Trabalhador – SEVREST, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 165, em nome de **BIGG TRIP TRANSPORTE, LOCAÇÕES E TURISMO LTDA.**, CNPJ Nº 29.942.317/0001-29, situado à Rua Amador Bueno, 345/9 – Centro – Santos – SP.

Data da Lavratura: 16/10/2019.

Descrição da Infração: A autuada não cumpriu os itens 4, 5 e 7 do termo de intimação 836, lavrada em 30/07/2019, itens 11, 14, 15 do Termo de Intimação 837, lavrada em 30/07/2019 e itens 20, 21, 22, 23, 24, 26 do Termo de Intimação 838, lavrada em 30/07/2019 colocando em colocando em risco à saúde e segurança dos trabalhadores.

Infração: Artigos 552, 556 da Lei Municipal 3531/68.

Penalidade: Art. 604 Inc. V da Lei Municipal 3531/68.

Valor da Multa: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Av. Senador Pinheiro Machado nº 565, Vila Belmiro, de segunda-feira à sexta-feira, das 09:00 às 17:00hs.

Fica notificado o autuado, ainda que querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**PATRÍCIA TORRES SOARES BEZERRA
CHEFE DE SEÇÃO DA SEVREST**



**SECRETARIA
DE ESPORTES**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 481 DE 2.019

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE PROJETOS ESPORTIVOS POR ENTIDADES DE NATUREZA ESPORTIVA OU EDUCACIONAL CADASTRADAS NO PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o disposto no artigo 32 do Decreto nº 5.277, de 06 de fevereiro de 2009, que regulamenta a Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º. Prorrogar de 24/10 até 08/11, o prazo para entrega de projetos esportivos por entidades de natureza esportiva e educacional cadastradas nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007.

Art. 2º. Os projetos esportivos, cujos formulários encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura, na página da Secretaria de Esportes e no link do PROMIFAE, deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Esportes, à Praça Eng. José Rebouças s/n. Informações poderão ser obtidas através do telefone 3269-8097, ou via e-mail: promifae@santos.sp.gov.br.

Santos, 22 de outubro de 2019.

**GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES**

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16.09.2019

Processo nº 46.133/2019-42: Associação dos Advogados de Santos – Arquite-se em face da manifestação da COPRAIA e DEATIV.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08.10.2019

Processos nº 7705/2019-12: Associação Filantrópica Católica Ortodoxa; 22.609/2019-96: USE Intermunicipal de Santos – Arquite-se em face da manifestação do DEATIV.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14.10.2019

Processo nº 61.588/2019 - Sociedade de Melhoramentos da Vila Pantanal – Arquite-se conforme manifestação do DEATIV.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21.10.2019

Processo nº 68127/2019-73 – Grêmio Fri-Kik Praia Clube – Defiro nos termos da manifestação da COPRAIA.



**SECRETARIA
DE CULTURA**

ATOS DO SECRETÁRIO

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019-SECULT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.577/2018-11~

A Secretaria Municipal de Cultura nas atribuições faz saber:

Edital de Chamamento Público tem como objetivo a seleção de Organizações da Sociedade Civil, regularmente constituídas, para celebração de parceria que tenha por objeto a execução de atividades de formação artística de balé clássico na Escola de Bailado Municipal de Santos destinada aos munícipes, por meio de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante a transferência de recursos financeiros, com supedâneo na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.585/2016.

Sendo seu período de Inscrição nos dias 25 e 26 de novembro de 2019, horário das 9às12hs e das 14às17:30hs, na sede da Secretaria de Cultura, situada a Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 48 - Vila Mathias – Santos/SP.

Edital está disponível através do <https://www.santos.sp.gov.br/?q=downloads/editais-de-chamamento-publico>

Santos, 22 de outubro de 2019.

**RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019-SECULT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.873/2018-18**

A Secretaria Municipal de Cultura nas atribuições faz saber:

Edital de Chamamento Público tem como objetivo a seleção de Organizações de Sociedade Civil, regularmente constituídas, para celebração de parceria que tem por objeto a execução de atividades de formação artística na Escola Livre de Dança destinada aos munícipes, por meio de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante a transferência de recursos financeiros, com supedâneo na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.585/2016.

Sendo seu período de Inscrição nos dias 25 e 26 de novembro de 2019, horário das 9às12hs e das 14às17:30hs, na sede da Secretaria de Cultura, situada a Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 48 - Vila Mathias - Santos/SP.

Edital está disponível através do <https://www.santos.sp.gov.br/?q=downloads/editais-de-chamamento-publico>

Santos, 22 de outubro de 2019.

**RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019-SECULT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.783/2018-83**

A Secretaria Municipal de Cultura nas atribuições faz saber:

Edital de Chamamento Público tem como objetivo a seleção de projeto de organização de sociedade civil sem fins lucrativos regularmente constituídas, para celebração de parceria que tenha por objeto a execução de atividades de formação artística da Escola de Artes Cênicas Wilson Geraldo destinadas aos munícipes, por meio de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante a transferência de recursos financeiros, com supedâneo na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.585/2016.

Sendo seu período de Inscrição nos dias 25 e 26 de novembro de 2019, horário das 9às12hs e das 14às17:30hs, na sede da Secretaria de Cultura, situada a Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 48 - Vila Mathias - Santos/SP.

Edital está disponível através do <https://www.santos.sp.gov.br/?q=downloads/editais-de-chamamento-publico>

Santos, 22 de outubro de 2019.

**RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DO OUVIDOR

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 004/2019 – OTC, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019, RETIFICADO EM 08 DE OUTUBRO DE 2019.

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – COMUS.

O MUNICÍPIO DE SANTOS, por meio da OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, nos termos do preceituado pela Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.485, de 17 de junho de 2019, COMUNICA e CONVIDA a todos os interessados para participarem de Audiência Pública, com a finalidade de eleger os representantes dos usuários dos serviços públicos para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, com regras estabelecidas neste edital:

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital destina-se à eleição dos candidatos a membros (titulares e suplentes) dos representantes dos usuários dos serviços públicos que tiveram suas inscrições deferidas nos termos do Edital de Chamamento Público 001/2019-OTC, publicado em 06/08/2019, para compor o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos.

1.2. Segue, abaixo, relação de candidatos por eixo que participarão do processo eleitoral do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos:

I. CIDADANIA:

Cristhiane Neves Saraiva
Maria Bueno Gomes

II. COMUNICAÇÃO E CIDADE:

Lincoln Spada da Silva

III. EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA:

Alberto Rafael Tadeu Poncio Rodrigues
George Miguel Ivanoff Filho
Nilton de Castro Barbosa
Thaís Almeida Lobão

IV. GESTÃO PÚBLICA:

Aline Moreira Martinez

Carlos Alberto Martins de Oliveira
 Carlos Roberto da Silva
 Fernando Rodrigues
 João de Abreu Pimenta Filho
 Luís Antônio Godinho da Silva

V. MOBILIDADE URBANA:

Luiz Nelson Colombo Barbosa
 Victor Marco Antônio Trindade

VI. SAÚDE E ESPORTES:

Maria Lucia Ramalho Martins

VII. SEGURANÇA:

Bonifácio Rodrigues Hernando Filho
 Carlos Augusto Agatti
 Elton Pereira dos Anjos
 Marco Antônio Ribeiro Janeiro
 Príncipe Egler da Silva Souza

VIII. SUSTENTABILIDADE:

André Tomé Coelho Lourenço
 Pietro Coccaro
 Ricardo Michael Captzan

IX. ZELADORIA E OBRAS:

Alfredo Fernandez Nogueira
 Ernani Nicomedes
 Leandro Ferreira Gomes
 Marcos Alberto Medina Fonseca
 Sandra Lara de Souza
 Ubirassim Antônio Pereira Fernandes
 Victor de Jesus Mota Silva

2. DA AUDIÊNCIA

2.1. A audiência pública será realizada no dia 25 de outubro de 2019, no Auditório da Associação Comercial de Santos, situado na Rua Quinze de Novembro, 137- Centro, às 18h, sendo presidida pelo Ouvidor Público Municipal, com a presença de todos os interessados e candidatos relacionados no subitem 1.2.

2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1. O processo eleitoral será realizado conforme o seguinte cronograma:

Horário	Programação
18h15	Abertura
18h30	Início da votação
19h40	Término da votação
19h50	Apuração
20h30	Resultado da votação

2.2. A eleição será realizada sob a responsabilidade da Comissão de Avaliação, instituída por meio do Edital de Chamamento Público 001/2019-OTC, nos seguintes termos:

I – A votação será realizada, manualmente, em cédula única, dividida por eixo, com os nomes dos candidatos organizados por ordem alfabética;

II – Antes do início da votação, o presidente da comissão fará a leitura dos nomes dos candidatos inscritos em cada eixo;

III - Estão habilitados para votar todos os presentes na audiência pública, maiores de 18 anos;

IV – Para a retirada da cédula de votação, o eleitor deverá assinar a lista de presença e apresentar, à comissão, documento oficial de identidade com foto;

V - O eleitor poderá votar apenas em 1 (um) candidato por eixo, por meio de marcação de um X no campo reservado para voto, em votação secreta e facultativa;

VI - O eixo contendo rasura ou voto em mais de 1 (um) candidato, será anulado no processo de apuração, preservando naquela cédula os votos corretos destinados aos outros eixos;

VII - Após a escolha dos candidatos, o eleitor deverá depositar a cédula de votação dobrada, dentro da urna de votação;

VIII- Em caso de erro no preenchimento da cédula, antes de ser colocada na urna de votação, será fornecida uma nova ao eleitor e inutilizada a que foi substituída;

IX – O término do período de votação, mencionado no subitem 2.1, poderá ser prorrogado pelo presidente da comissão a fim de atender os eleitores presentes durante a audiência;

X - Na apuração, será feita a conferência da listagem dos nomes dos eleitores que compareceram à votação com o quantitativo de cédulas contidas na urna;

XI- A ata da audiência pública ficará disponível no Portal das Transparência da Prefeitura (www.santos.sp.gov.br/transparencia).

XII – O candidato ao comparecer para a audiência, deverá apresentar documento oficial de identidade com foto e assinar lista de presença, até o término da votação.

3. DO RESULTADO

3.1. A comissão fará a apuração dos votos e divulgará o resultado, com os totais por eixo e candidato, logo após a votação.

3.2. Serão considerados representantes titulares eleitos os candidatos com maior votação, respeitando o eixo para qual se inscreveu.

3.3. Serão considerados representantes suplentes eleitos os candidatos com a segunda maior vo-

tação, respeitando o eixo para qual se inscreveu.

3.4. Havendo empate, na apuração dos votos, será considerado eleito o candidato que tiver maior idade.

3.5. No eixo onde apenas 1 (um) candidato foi considerado habilitado, não haverá necessidade de votação, sendo considerado o membro eleito.

3.6. O candidato que não estiver presente à audiência, comprovado em lista de presença assinada, conforme item XII, antes do término da votação, será eliminado, mesmo que tenha número suficiente de votos para ser eleito.

3.7. No eixo onde não houver nenhum candidato habilitado, a sua ocupação será deliberada na primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos.

3.8. O resultado oficial da votação será publicado no Diário Oficial em até 2 (dois) dias úteis, findo o processo eleitoral.

3.9. Os candidatos que receberem votos insuficientes para se eleger irão compor a lista de excedentes e estarão aptos a compor o Conselho, em caso de vacância.

4. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. Os interessados poderão interpor recurso ou impugnação de qualquer decisão ou atos previstos no processo eleitoral durante a realização da Audiência Pública, imediatamente após o ato a ser recorrido ou impugnado;

5. DA POSSE

5.1. A posse dos conselheiros, representantes dos usuários de serviços públicos e da Administração Municipal, dar-se-á pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada, para o biênio 2020-2021, comunicada previamente aos eleitos e indicados.

5.2. A nomeação dos membros do Conselho para o mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução por igual período, será formalizada por meio de decreto.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo.

6.2. Após a posse será realizada reunião com os Conselheiros, presidida pelo Ouvidor Público Municipal, para a eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral, escolhidos entre os conselheiros titulares.

6.3. No prazo de 30 (trinta) dias após a posse dos conselheiros, o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos adotará providências no sentido de elaborar seu Regimento Interno, dispondo sobre as normas gerais de sua organização e funcionamento, submetendo-o à homologação, por decreto, do Prefeito Municipal.

RIVALDO SANTOS
OUIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17 /10/2019

Processo nº 4679/2019-90 - I – Acompanhamento o relatório final da COMINQ, com a decisão da Secretária Municipal de Serviços Públicos, pela ABSOLUÇÃO aos funcionários ALCIDES FERREIRA DE MOURA, registro nº 20.575-7, ocupante do cargo de Canteiro e ISAIAS ALEXANDRE DA SILVA, registro nº 16.213-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, das imputações feitas, deixando, portanto, de incidirem em infração ao disposto no artigo 222, I, III e “caput” do 223 da Lei nº 4623/84. Advogada Gysele Gomes de Carvalho Muraro – OAB/SP nº 257.659;II- Ao DEGEPAT para anotações e demais providências;

Processo nº 41009/2017 - I – Acompanhamento o relatório final da COMINQ, o qual a Secretária Municipal de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7640, de 01 de janeiro de 2017, não concorda e, fundamentadamente, às fls. 143v e 144, decide pela ABSOLUÇÃO do funcionário CESAR FERNANDES DA SILVA RIBEIRO, registro nº 32.180-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Advogado Dr. Paulo José Ferraz de Arruda Júnior – OAB/SP nº 133.208; II – Ao DEGEPAT, para anotações e demais providências.



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

**01) INSTALAÇÃO DE PONTES PARA PEDESTRES
- LEMAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO / SIEDI -
CANELEIRA**

Data: 26/10/2019

Horário: 07h00 às 16h00

Interdição Total: Av. Francisco Ferreira Canto (sentido Morro / Av. Nossa Senhora de Fátima) entre R. Eng. Gercino Hugo Caparelli e Av. Eleonor Roosevelt.

Rota Alternativa: R. Domingos José Martins.

**02) RETIRADA DE EQUIPAMENTO - GFORGE
GERADORES - BOQUEIRÃO**

Data: 26/10/2019

Horário: 08h00 às 12h00

Interdição Total: R. Soares de Camargo entre Av. Conselheiro Nébias e R. Oswaldo Cruz.

Rota Alternativa: R. Dr. Lobo Viana.

**ENG. ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS**

**ATOS DA GERÊNCIA DE
TRANSPORTES ESPECIAIS E
EQUIPAMENTOS URBANOS**

**COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACA BOD 3586**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Renato Jose da Silva**, proprietário (a) do veículo de placa **BOD 3586**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Ford modelo **Royale** cor **cinza** que se encontra estacionado há mais de **7 dias na R. Bitencourt, nº 307** sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 22 de Outubro de 2019.

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS**

**COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACA CNW 5563**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018,

fica **NOTIFICADO (A) Granimina Santista Ltda**, proprietário (a) do veículo de placa **CNW 5563**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Fiat** modelo **Fiorino** cor **vermelha** que se encontra estacionado há mais de **3 dias na R. Enguaguacu, (Próximo Av. Aristoteles de Menezes) s/nº** sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 22 de Outubro de 2019.

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS**

**COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACA CPY 7213**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Conceição Gomes de Faria**, proprietário (a) do veículo de placa **CPY7213**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Importado** modelo **Kia** cor **preta** que se encontra estacionado há mais de **3 dias na R. Flaminio Levy, nº 460** sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 22 de Outubro de 2019.

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS**

**COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACA NGU 6504**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Vanessa Gomes Carneiro**, proprietário (a) do veículo de placa **NGU 6504**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Ford modelo **Fiesta** cor **preta** que se encontra estacionado há mais de **3 dias na Av. Bartolomeu de Gusmão, oposto**

nº 136 sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 22 de Outubro de 2019.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 033/2019-CAPEP-SAÚDE
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 3.508 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E PELO ART. 1º DA LEI Nº 3.594 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adriano Luiz Leocadio, Presidente, da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210/2018-GPM de 13 de novembro de 2018, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica aberto no Departamento Administrativo e Financeiro o Crédito Suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) autorizado pelo art. 6º, inciso III da lei nº 3.508 de 28 de dezembro de 2018 e pelo art. 1º da lei nº 3.594 de 18 de setembro de 2019, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

33.10.04.122.0029.2515.33.90.36.041100000
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITARIA..R\$ 300.000,00
TOTALR\$ 300.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação apurado na forma dos parágrafos 3º e 4º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 22 de outubro de 2019.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
PRESIDENTE

JULIANA NUNES DE AZEVEDO GONZALEZ
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
LEGISLATIVO**

PORTARIA Nº 460/2019
PROCESSO Nº 1502/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar, em substituição, a Sra. MARILDA ALVES na função de confiança de CONTROLADOR INTERNO, base FC-B, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, no período de 30 de outubro a 28 de novembro de 2019, durante o impedimento por férias do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 21 de outubro de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18/2019
PROCESSO Nº 1732/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar, o Sr. TEDI CARLOS THEODORO, RF Nº 34.436-6, para prestar serviços na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS / DIRETORIA DE ABASTECIMENTO, junto à DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, a partir de 23 de setembro de 2019.

Fica revogada a alínea “A” do item XIX da Ordem de Serviço nº 15/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 21 de outubro de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

JOVENS DESAPARECIDOS: AJUDE A LOCALIZÁ-LOS

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o Diário Oficial de Santos publica, semanalmente, fotos de pessoas procuradas por familiares por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Caso localize uma pessoa desaparecida, procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



SOPHIA GABRIEL MONTANHOLI
Idade: 5 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros
Natural de (não foi informado)
Desaparecida em junho de 2012



STELLA GARCIA DOS SANTOS
Idade: 17 anos no desaparecimento
Características: Pele branca e olhos castanho escuros
Natural de S. Bernardo do Campo/SP
Desaparecida em maio de 2017



STEPHANY DE SOUZA LOPES
Idade: 6 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo castanho escuro e olhos pretos
Natural de (não foi informado)
Desaparecida em agosto de 2002



STHEFANY RAMOS SORRENTINO
Idade: 16 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo e olhos castanho escuros
Natural de (não foi informado)
Desaparecida em abril de 2011



TACIANE HARIADINE DOS SANTOS
Idade: 14 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo e olhos castanho escuros
Natural de Osasco/SP
Desaparecido em dezembro de 2016



TAINA SANTOS GONÇALVES
Idade: 17 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo preto e olhos castanho escuros
Natural de São Paulo/SP
Desaparecida em janeiro de 2018



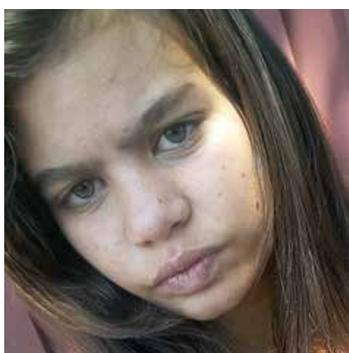
TALITA ALVES SANTOS
Idade: 17 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros
Natural de (não foi informado)
Desaparecida em abril de 2014



TARSILA BATISTA S. DE OLIVEIRA
Idade: 14 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros
Natural de S. Paulo/SP
Desaparecida em setembro de 2019



TATIANI VIEIRA DA SILVA
Idade: 14 anos no desaparecimento
Características: Pele preta, cabelo e olhos pretos
Natural de (não foi informado)
Desaparecida em junho de 2008



THAUANY CHRISTINE L. RODRIGUES
Idade: 16 anos no desaparecimento
Características: Pele amarela, cabelo louro escuro e olhos verde escuros
Natural de Ribeirão Preto/SP
Desaparecida em junho de 2019



THAYNA CLEMENTINO DA S. ALMEIDA
Idade: 8 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros
Natural de (não foi informado)
Desaparecida em outubro de 2013



THAYNA FRANCIELLY DA S. MARTINS
Idade: 15 anos no desaparecimento
Características: Pele branca e olhos furtacor
Natural de (não foi informado)
Desaparecida em setembro de 2011

SAIBA O QUE FAZER

VEJA ABAIXO AS PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE PODEM FACILITAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E DE BUSCA E LOCALIZAÇÃO



SE O MEU FILHO/FILHA QUE ESTAVA DESAPARECIDO RETORNOU PARA CASA O QUE DEVO FAZER?

Se uma criança ou adolescente desaparecido retornar para casa ou for localizado é importante ir até a delegacia onde foi feito o Boletim de Ocorrência para que seja dada a baixa no BO. Comunique também ao Conselho Tutelar.



LOCALIZEI UMA CRIANÇA OU ADOLESCENTE REGISTRADA NO CADASTRO NACIONAL COMO DEVO PROCEDER?

Procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Comunique também ao Conselho Tutelar. Se preferir acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.